

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3471

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 00004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2021. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00021/2022 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - CNPJ: 35.590.090/0001-00 - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.990,84. **ASSINATURA:** 16.10.23.

Caaporã - PB, 16 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:F9CDDDC5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PORTAL TURÍSTICO (PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479–34/2017). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 301.351,84**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 22 de Setembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**54993316

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO COURO DE RIBEIRA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 60.000.00 -

Cabaceiras - PB, 16 de Outubro de 2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8AEF0CDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO COURO DE RIBEIRA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº

00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIODE CABACEIRAS: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 23 6951005 2054 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOEVENTO: EXPOCOUROBODE 33.90.39 99 OUTROS SERV. DETERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DOEXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTESCONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DECABACEIRAS e: CT Nº 07201/2023 - 16.10.23 - MUSICALCAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CBF48C66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL CISCOR, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 32 e o Art. 35 de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL que, realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2023 (quarta feira), tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, em primeira convocação as 10h00, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou às 10h30min em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:
- 1. Indicar o Presidente da CPL ou Agente de Contratação do CISCOR para o exercício de 2024;
- 2. Prestação de Contas relativo ao período de janeiro a outubro/2023;
- 3. Aprovar o Orçamento para o exercício de 2024;
- 4. Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de 2024;
- 5. Aprovar os valores das consultas e dos exames para o exercício de
- **6.** Aprovar a mudança do endereço da sede do CISCOR, devido à solicitação do proprietário do prédio para efetuar uma reforma no imóvel;
- 7. Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Cabaceiras PB, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ -

Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**46F0E3EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Funcional por motivo de enfermidade, em atendimento a Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o art. 111 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de enfermidade, atendendo reivindicação com a devida apresentação de Atestado Médico em anexo, a Servidora Pública Municipal JAQUELINE GIDELMA DA SILVA ARAÚJO, admitida via Concurso Público, pelo período de 40 (quarenta) dias, com seus efeitos retroativos ao dia 10 do mês em curso, com direito ao recebimento de sua remuneração integral.

- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1B1AE27D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Conceição - PB, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min no Auditório do Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 16 de Outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito do Município de Conceição - PB

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**505426BD

GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PREVISTA EM LEI FEDERAL PARA OS SERVIDORES ATIVOS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislação que rege a matéria.

DECRETO N° 43/2023

DECRETA:

- $\bf Art.~1^\circ$ Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ativos do município de Conceição, Estado da Paraíba.
- Art. 2° Para efeitos deste decreto, entende-se por:

servidor: o ocupante de cargo efetivo ou comissionado, em atividade;

Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários;

Consignação: depósito de valores para serem aplicados ao pagamento de despesas obrigatórias;

Consignação em folha: desconto de determinada quantia, feita em folha de pagamento de servidores, podendo ser classificadas em compulsórias ou facultativas;

- · consignações compulsórias: são os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou decisão judicial;
- · consignações facultativas: são os descontos efetuados por acordo entre o servidor (consignante) e o terceiro (consignatário);
- · consignante: servidor que consigna quantia para certa despesa ou extinção de dívida;
- · consignatária: credor, em favor do qual se consigna rendimento;
- · credor: a que ou a quem se deve dinheiro;
- · remuneração: é o total percebido pelo servidor ou empregado público correspondente ao somatório do vencimento básico, adicionais, vantagens e benefícios concedidos ao servidor pelo exercício do cargo público.
- · **refinanciamento**: produto de empréstimo em dinheiro ainda não liquidado, onde se renovam o valor da parcela e/ou o prazo de seu empréstimo, podendo existir um saldo credor para esta operação;
- · **Pro-rata-temporis**: proporcional ao tempo decorrido, ou seja, calculado em função do tempo decorrido;
- · Custo Efetivo Total (CET): é a taxa percentual que inclui todos os custos pagos por pessoa física na contratação de empréstimos ou financiamentos.
- **Art.** 3° Fica estabelecida como consignação compulsória em folha de pagamento, os itens abaixo:
- I quantias devidas em contribuição fixada, em favor da Fazenda Pública Municipal e Federal;
- II contribuição previdenciária;
- III pensão alimentícia e outras quantias em cumprimento de decisão judicial;
- IV dívidas ao erário municipal.
- **Art.** 4° É facultativa a consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor para:
- · prêmio de seguro de vida em grupo emitido por companhia de seguros, estabelecido pelo Instituto Municipal de Administração Pública;
- mensalidade e outros descontos de associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público municipal;
- · empréstimos em dinheiro de instituição bancária e financeira ou de associação de servidores públicos legalmente reconhecida;
- · prestação de financiamento de casa própria.
- **Art.** 5° O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 40% (quarenta por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias.Nunca superior a margem permitida pela lei federal 14.509-2022.
- **Art.** 6° O limite para as consignações facultativas. diferentes de empréstimo não poderá exceder40 % (quarenta por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias e consignações de empréstimo. Nunca superior a margem permitida por lei federal.
- **Art. 7**° Em caso de se extrapolar os limites dos artigos 5° e 6° deste decreto, inicialmente serão suspensas as consignações facultativas e, se necessário, as compulsórias;
- **Art. 8**° O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.

Parágrafo Único - O cálculo da margem consignável é automático de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

Art. 9° Poderão ser consignatários:

- instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública ou incorporada ao patrimônio público;
- associação e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público;
- **Art. 10**° A consignação facultativa, que não for de empréstimo em dinheiro, será permitida para empresa ou instituição, mediante:
- credenciamento junto à Secretaria Municipal de Finanças:
- cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Finanças;
- criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças.
- **Art. 11**° A consignação facultativa de empréstimo em dinheiro será permitida para instituição bancária ou associação, mediante:
- credenciamento de banco, instituição financeira ou associação junto à Secretaria Municipal de Administração;
- cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Finanças;
- criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças.
- **Parágrafo 1**° O procedimento, bem como a documentação necessária para atendimento ao *caput* deste artigo, serão regulamentadas por meio de ato administrativo específico da Secretaria Municipal de Finanças.
- **Parágrafo 2º** Fica reservada à Secretaria Municipal de Finanças a avaliação e deferimento do produto ofertado pela consignatária, para criação de código de desconto em folha de pagamento.
- **Art. 12**° O Município de Conceição(PB) não responderá pelas obrigações contraídas referente à consignação facultativa dos seus servidores.
- **Art. 13**° É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.
- **Art. 14**° O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída.
- **Art.** 15° O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses.
- **Art. 16°** As taxas de Custo Efetivo Total (CET) aplicadas nos empréstimos consignados concedidos deverão estar expressas nos CONTRATOS particulares entre os servidores ativos, do Município de Conceição e a Consignatária.
- **Art. 17**° A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:
- não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
- as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.
- $\boldsymbol{Art.~18^{\circ}}$ 0 valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta-corrente de titularidade do consignante.
- **Art. 19°** É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte. o pagamento de seu débito.

- **Art. 20**° A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:
- o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis após solicitação de liquidação;
- não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
- para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "pro-rata-temporis".
- **Art. 21**° É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:
- I prazo máximo do refinanciamento em 96 (noventa e seis) meses; II quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.
- **Parágrafo Único** O refinanciamento de que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreto.
- **Art. 22**° Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.
- Art. 23° O cancelamento da consignação facultativa poderá ocorrer:
- I independentemente de comunicação, quando houver liquidação do débito:
- II a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao consignatário;
- III a pedido do consignatário;
- IV por força de lei:
- V por ordem judicial;
- VI nos demais casos previstos neste decreto.
- **Parágrafo Único** O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.
- **Art. 24**° O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:
- I perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
- II cancelamento definitivo do código de consignação.
- **Art. 25**° O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.
- **Art. 26**° A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Finanças.
- **Art. 27**° A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convênio com o Município nos termos deste decreto.
- **Parágrafo Único** Será obrigatória a utilização deste sistema por parte dos consignatários, estando condicionada à regulamentação em ato administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.
- **Art. 28**° É vedado ao consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.
- **Art. 29**° É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

- **Art. 30**° Com a morte do consignante, ficará extinta a dívida do empréstimo feito mediante simples garantia da Consignação em Folha, por força do Artigo 16 da Lei Federal n° 1.046/50;
- $Art.\ 31^\circ$ A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Finanças.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{32}^\circ$ Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição/PB, 16 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C44B952A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, para atender as demandas da Administração Pública Municipal. Data e Local: 30 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital disponível Portal Oficial no http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de do Paraíba: Contas Estado da https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 16 de Outubro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**7BB43C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PARA PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2023

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestação de serviço mensal de profissional especializado na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município. O interessado poderá obter o Edital e o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Outubro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que também pelo poderão ser encaminhadas e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

Condado - PB, 16 de Outubro de 2023

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: A05E04AD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas e vias. A CPL comunica aos licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00004/2023, que a empresa Construtora Daki Eireli impetrou Recurso Administrativo em desfavor da sua inabilitação. Em face do exposto, fica aberto o prazo legal para as contrarrazões dos licitantes, caso o queiram. Comunica, ainda, que em face do recurso apresentado, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços que seria realizada no dia 16/10/2023, às 08:30 horas, fica suspensa. Maiores informações e vista ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro -Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias Telefone: 3464-1069. úteis. (83)licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 09 de outubro de 2023.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:D1890C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. .

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**D3CBA3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS — 02.010.15 452 2000 2037 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA—ESTRUTURA — 3390.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00112/2023 - 16.10.23 - JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DA SILVA - R\$ 14.700,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**2F7F02A2

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DA SILVA - R\$ 14.700,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**7A013A9F

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**F1202EB9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/10/2023

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**3F21284B

SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 10002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 10002/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS

DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: 12 SERVICOS SAUDE LTDA - R\$ 2.740.000,00.

Junco do Seridó - PB, 09 de Outubro de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA Secretario

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**224DAEE7

SECRETARIA DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 10002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Chamada Pública nº 10002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 09 de Outubro de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA Secretario

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**B907565F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 09/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10026/2023 - 09.10.23 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R\$ 2.740.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**DC1FE8FC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.296/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2023 CONTRATO Nº 2.296/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA. CNPJ: 46.556.275/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Outubro de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:5CCC77B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.297/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2023 CONTRATO N° 2.297/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.351.078/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.510,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Outubro de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:00BFF207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.298/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2023 CONTRATO N° 2.298/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA.

CNPJ: 47.977.771/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Outubro de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**1DC18112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM NO PISO DO PÁTIO DE MANOBRAS DO TRANSBORDO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.676.712/0001-44, vencendo no seguinte item 001.

Perfazendo o Valor mensal de R\$ 59.894,03 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Patos – PB, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:7FED292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2532/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ N° 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 158.453,87 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.103.987,07 (Um Milhão e Cento e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.262.440,94 (Um Milhão e Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), que representa um aumento de 14,35% (Quatorze vírgula trinta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 11 de outubro de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**2E06E792

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 76.539,44.

Salgadinho - PB, 10 de Outubro de 2023.

MILTON POSSIDÔNIO MAIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 31859A16

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.1001.1001 APL. E RECUP. DO PRÉDIO DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até 11/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e: CT Nº 01009/2023 - 11.10.23 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 76.539,44.

Salgadinho - PB, 11 de outubro de 2023.

MILTON POSSIDÔNIO MAIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:E444F4AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO SANTA ROSA; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO ALTO DOS BEZERRAS; LOTE III – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SACO DOS CAÇULAS.

(Lote I – Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no Bairro Santa Rosa).

Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli – ME, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2022 em mais 12 (doze) meses, passando o prazo da conclusão da obra para 24 (vinte e quatro) meses. O prazo de vigência que se encerraria em 06/10/2023, fica prorrogado até o dia 06/10/2024.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito e José Alexandre Souza Rodrigues — representante legal. São José de Princesa — PB, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**95F55161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO SANTA ROSA; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO ALTO DOS BEZERRAS; LOTE III

– CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SACO DOS CAÇULAS.

(Lote II – Pavimentação em Paralelepípedo no Sítio Alto dos Bezerras).

Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli – ME, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2022 em mais 12 (doze) meses, passando o prazo da conclusão da obra para 24 (vinte e quatro) meses.

O prazo de vigência que se encerraria em 06/10/2023, fica prorrogado até o dia 06/10/2024.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito e José Alexandre Souza Rodrigues — representante legal. São José de Princesa — PB, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**FB29930D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

REF: TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO SANTA ROSA; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO ALTO DOS BEZERRAS; LOTE III – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SACO DOS CAÇULAS.

(Lote III – Construção de uma Praça no Povoado Saco dos Caçulas). **Contratante:** Município de São José de Princesa – PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli – ME, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2022 em mais 12 (doze) meses, passando o prazo da conclusão da obra para 24 (vinte e quatro) meses. O prazo de vigência que se encerraria em 06/10/2023, fica prorrogado até o dia 06/10/2024.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito e José Alexandre Souza Rodrigues — representante legal.

São José de Princesa - PB, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**199FC6BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ERRATA - CR 0001/2023

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência nº 00001/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, onde se lê: "tipo Técnica e Preço"; leia-se: "tipo MENOR PREÇO". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 16 de Outubro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: A8A7549B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 31/10/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 16 de outubro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**05C94237

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 005/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA e HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: GR CONSTRUTORA LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.4.3 e 9.3.4.4; CONSTRUTORA APODI EIRELI, por apresentar CND Federal vencida; RM CONSTRUÇÃO LTDA, por não apresentar Garantia de proposta; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: não atender o item 9.3.1.5, não apresentou os documentos exigidos nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9,3,4,3, 9.3.4.4 e 9,3,4,5, e apresentou a declarações exigidas nos itens 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem a assinatura do representante legal da empresa; ILUCON LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, não apresentou Balanço Social do último exercício social da empresa e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.4.3 e 9.3.4.4; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6, e 9.3.4.7; APN

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: não apresentou Garantia de Proposta (a garantia apresentada foi emitida para a Prefeitura Municipal de Caturité e já encontra-se cancelada), apresentou Contrato de Trabalho do engenheiro por fotocópia sem autenticação e não apresentou a documentação exigida no item 9.3.4.4; CONSTRUTORA ARANTES LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, apresentou CND Estadual vencida, não apresentou CND Municipal, Certidão Negativa de Falência e Concordada e a documentação exigida nos itens 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.2, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, por não atender o item 9.3.1.5 e não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.1.5; NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, apresentou CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CNDT e Certidões do CREA Pessoa Jurídica e Pessoa Física vencidas, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, ano de 2022, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.4.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9,3,4,7; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, apresentou CND Estadual, CND Municipal, CND do FGTS e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencidas, e não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, CNDT, Certidão Negativa de Falência e Concordata e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.4.4; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, apresentou CND Estadual vencida e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; D K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, por não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencida e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não apresentar Garantia de Proposta, descumprindo o item 9.3.4.3; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, apresentou CND do FGTS e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencida, e não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Certidão Negativa de Falência e Concordata e a documentação exigida nos itens 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; JGM CONSTRUTORA LTDA, por não atender o item 9.3.4.3, a apólice de Garantia de Proposta apresentada, segundo informações obtidas no sitio eletrônico do emissor, encontra-se cancelada; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, pelos seguintes motivos: não apresentou documento de identidade do proprietário da empresa, Senhor IGOR RICARDO DE CARVALHO PEREIRA, apresentou CND do FGTS vencida, não atendeu o item 9.3.1.5, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade da proprietária da empresa sem autenticação, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7; e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 25/10/2023 às 9:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 16 de outubro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:7C199906

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - III ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - R\$ 39.133,62. Resultado: MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 -R\$ 39.133,62 - 1° Lugar; FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62 - R\$ 42.302,34 - 2° Lugar; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 43.981,99 - 3° Lugar; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 50.777,71 4º Lugar. A proposta apresentada pela empresa DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA -CNPJ: 42.733.975/0001-79 foi desclassificada por não ter apresentado a composição de custos unitários, exigida no item 10.2 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 16 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**169E71E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de uma área de terreno para construção do Mercado Agropecuário através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLG DISTRIBUICAO E PARTICIPACOES LTDA. - R\$ 650.000,00.

Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 80F8E456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de uma área de terreno para construção do Mercado Agropecuário através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; DESIGNO os servidores Marcos Antonio da Silva, Secretário de Agricultura e Abastecimento, como Gestor; e Bruno César Correia Pereira, Secretário Adjunto de Agricultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:76E919BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

Nº do contrato 00116/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Nº do Aditivo 02. Objeto O ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, §10, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 06/10/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:FDCFF966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Credenciamento "Chamamento público" de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, a fim de realizar de forma complementar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; HOMOLOGO e ADJUDICO em favor da empresa: I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R\$ 8.065.200,00.

Alhandra - PB, 29 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6901701E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de produtos de limpeza automotiva. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br. Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**344C1E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do curral dos gados municipal, localizadas no bairro Oiteiro neste município, Alhandra/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:4A8ED3AD

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA N.º 0720/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, AUTORIA: VEREADOR DANIEL MIGUEL DA SILVA

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE DOIS DIAS PARA DOADORES DE SANGUE QUE SEJAM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica concedido dois dias de licença para funcionários efetivos, contratados e comissionados do Município, que sejam doadores de sangue.

Parágrafo Único – O segundo dia de licença, será subsequente ao primeiro dia da doação.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revoga- se as disposições em contrário.

Alhandra, 20 de Setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra-PB.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**917B9F89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **15 de setembro de 2023 a 15 de novembro de 2023**, para a servidora **ROSEMERY DA SILVA**, cargo de **Técnica de Enfermagem**, matricula nº **1187**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:436778DA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados desta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Arara e: CT Nº 0008/2023 - 16.10.23 - DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 16.050,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**0AF563AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Municipal nº 139/2008 e pela Lei Ordinária nº 186 de 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora MARIA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1522, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Natanael Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**531F14C0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Arara e: CT Nº 0009/2023 - 12.10.23 - DOC ORGANIZACOES LTDA - R\$ 15.900,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:16460C4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Municipal nº 139/2008 e pela Lei Ordinária nº 186 de 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor EDINALDO BALBINO DA SILVA, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 191, para exercer a função de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Natanael Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2^{\circ} - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**084025BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 441.750,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Agosto de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:4C1D43DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 441.750,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Setembro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:3899B844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES TRANSP.P/UNIVERSITARIOS Ε **CURSOS** 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00151/2023 - 14.09.23 -IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 441.750,00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:4CEF4E54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PARA PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de Bernardino Batista.

O interessado poderá obter o Edital e o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Outubro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Bernardino Batista - PB, 16 de Outubro de 2023.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**619A621E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00062/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 27 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**3657B12C

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22101001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): MOR COMERCIO DE MAQUINAS E

VEICULOS EIRELI

CNPJ N° 29.889.808/0001-53

PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – fica prorrogada a

vigência do Contrato até 07/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1010D861

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2023

Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 3°, da Portaria n° 061, de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 139/2017, de 09 de Maio de 2017, para substituir os representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Sindicato dos Funcionários Públicos, passando a compor o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, ser composto nas seguintes representações:

I - PODER EXECULTIVO MUNICIPAL MEMBRO TITULAR – KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

MEMBRO SUPLENTE – VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO

II - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMBRO TITULAR - CARLOS ANTÔNIO MACEDO DE FARIAS

MEMBRO SUPLENTE - MARINÉZIO ALMEIDA SAMPAIO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MEMBRO TITULAR - SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS MEMBRO SUPLENTE - JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MEMBRO TITULAR - SAYONARA LEITE FALCÃO MEMBRO SUPLENTE - FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA

V - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB

MEMBRO TITULAR - ANA RÚBIA PORTO XAVIER MEMBRO SUPLENTE - LUCIANO LINS FERREIRA

VI – REPRESENTANTES DE PAIS E PROFESSORES

MEMBRO TITULAR - ZÉLIA GONZAGA FARIAS MEMBRO SUPLENTE - CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA

Boa Vista, 29 de Setembro de 2023.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3996350E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 007/2023 em favor da empresa MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ no 30.790.519/0001-81 – Valor R\$ 226.800,00.

Boa Vista (PB), 16 de Outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** AE87022A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa regionais para o fornecimento de KITS visando atender as

necessidades da Secretaria de Educação do município. conforme especificações do Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 89.900,00.

Bom Sucesso - PB, 11 de Outubro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:D01704DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 01 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODESERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS OBRAS SERVICOS SUCESSO/PB, PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 16 de Outubro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6DC0E8DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E HISTÓRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **LUANCARLOS DA COSTA BEZERRA/CORDEL DIGITAL**, CNPJ n° 27.877.452/0001-02.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei

8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de outubro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**2F4F0402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e LUANCARLOS DA COSTA BEZERRA/CORDEL DIGITAL, CNPJ n° 27.877.452/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E HISTÓRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de outubro de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: B1E87DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744496, CNPJ: 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luíz Fragoso Diniz, N.º 04, Bairro Maternidade, Município de Patos - PB, CEP: 58.701-702, representado pela Sr. MARĈOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO, portador do CPF sob o nº 104.167.444-94, residente e domiciliado no Município de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), durante o período de 04 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB. 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**1DD8C357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744496, CNPJ: 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luíz Fragoso Diniz, N.º 04, Bairro Maternidade, Município de Patos - PB, CEP: 58.701-702, representado pela Sr. MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO, portador do CPF sob o nº 104.167.444-94, residente e domiciliado no Município de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), durante o período de 04 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**D2992E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2023

DISPENSA Nº 22/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744496, CNPJ: 42.733.017/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/09/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 21 de setembro de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 0EF5D85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITURO DE PREVIÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA, EMISSÃO DE PARECERES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ABPREV, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em favor licitante: ALVERGA ADVOCACIA **SOCIEDADE** INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.875.313/0001-05, com sede na Rua Epitácio Pessoa, 20, Bairro Centro, Guarabira - PB, CEP: 58.200-000, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), conforme proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de OUTUBRO de 2023.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:64E8802D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE, CNPJ: 02.739.758/0001-71 e ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.875.313/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA, EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ABPREV, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Instituto de Previdência de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.170 - Manutenção do Instituto de Previdência dos servidores municipais bonitenses - 28 272 0001 0005 245.107,00 0,61 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2023 À 05/10/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de OUTUBRO de 2023, JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA, Diretor Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6998B47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110/2023 - PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 049/2023

PORTARIA Nº 110/2023

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 049/2023, A QUAL APURA A CONDUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL, FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS.

O Municipal de Bonito de Santa Fé, no uso da competência que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé, e tendo em vista o teor da Súmula 592 do STJ, bem como, com base ao enunciado do MS 19.823, da mesma Turma, considerando a complexidade do caso e a necessidade de sua prorrogação para promover um processo justo, igualitário e asseverando o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos proferidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2023, por mais 20 (vinte) dias, tempo necessário e suficiente para sua total conclusão com base nos princípios constitucionais e visando assegurar à ampla defesa no presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F94E9061

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PE 00014-2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, CAMISAS E PADRÕES ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA RECURSOS DE DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS) - 03.000 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003; 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.361.1002.2008/12.361.1002.2012/ MUNICIPAL 12.365.1001.2019; 05.000 -FUNDO SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1014.2036/10.301.2007.2043; 06.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2052; 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO - 27.812.1013.2032. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30 E 3.3.90.32 – MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00130/2023 - 11.10.23 até 31.12.23 - MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460 - R\$ 13.282,50.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**5DC9F0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PE 00008-2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB, nos exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 -RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO **FUNDEB** OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE **RECURSOS** DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE **IMPOSTOS** SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES -12.361.1002.2006/ 12.361.1002.2007/ 12.361.1002.2009/ 12.361.1008.2011/ 12.361.1001.2012 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1014.2021/ 10.301.2007.2055/ 10.301.1014.2022 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO. 3.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. 6.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2033/ 08.131.2008.2038 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 -SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.452.2009.2041 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00113/2023 - 06.10.23 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 35.290,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**70B9F91E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS,

Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, apresentou sua proposta dentro dos

termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de R\$ 590.565,84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimbas - PB, 28 de agosto de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**4FCA8BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS,

Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em favor da Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, apresentou sua proposta dentro dos termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de R\$ 590.565,84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimbas - PB, 28 de agosto de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** 385AD070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ: 42.726.666/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

Fundamento LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Cacimbas - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1014 1065 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, 10 302 1014 1066 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 -Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 590.565,84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2023 À 29/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas - PB, 29 de agosto de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**8D8C7C13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO TP 02 2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil, para execução da obra de pavimentação em pedra granítico, em diversas ruas na cidade de Caiçara, conforme Contrato de repasse nº 1081529–66/2021 firmado entre a Prefeitura Municipalde Caiçara e a Caixa EconômicaFederal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 486.292.11.

Caiçara - PB, 11 de Outubro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**443E2926

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00196/2023

A Prefeitura de Catingueira/PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 0039/2023 com objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um caminhão com basculante destinado a manutenção da secretaria de infra estrutura do município de Catingueira-PB, a qual estava marcada para o dia 24/10/2023, às 09h00min (horário de

17

Brasília). A nova data da sessão será dia 27/10/2023, às 09h00min horas (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão a não cadastramento no portal de gerenciador do pregão eletrônico em tempo hábil para acolhimento das propostas do Processo Licitatório. Fundamentado nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93.

Catingueira - PB, 16 de outubro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:8A2CAD84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 CONTRATO Nº 01.0276/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: MANUPA CÔMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE **EQUIPAMENTOS VEICULOS** ADAPTADOS LTDA, CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO 035/2023

PROCESSO LICITATORIO 0196/2023

OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo retificar a dotação orçamentaria descrita na CLÁUSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, onde cita as rubricas orçamentarias para o referido exercício, que passa a ser:

06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE: 10 302 1009 1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE. 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Congêneres vinculados Instrumentos á Saúde. EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA nº 12401.524000/1220-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 5D47A1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.0029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.0029/2023

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DF. **CATINGUEIRA-PB**

CONTRATADO: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (LIDERPHARMA), pessoa jurídica, inscrito n°40.013.257/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0029/2023, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, com alteração da Cláusula Segunda-(VALOR), acrescendo um percentual de 25% ao total do contrato original vigente, que importa num acréscimo de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim perfazendo um valor global atualizado de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme descrito em tabela.

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRECIDO (%)	V.TOTAL ATUALIZADO
MEDICAMENTOS DA MARCA(ÉTICOS)- TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA- DE "A" a "Z" (com valor de desconto em 11%)	R\$100.000,00	25.000,00	25%	R\$125.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 107911F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**INEXIGIBILDIADE Nº 032/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica DR NATANAEL FERREIRA PAULA LTDA - EPP, CNPJ 44.336.225/0001-99, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:92A4FF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 177/2023

Inexigibilidade nº 032/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 177/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: **DR** NATANAEL FERREIRA PAULA LTDA, CNPJ 44.336.225/0001-99 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil e reais) - Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 14/09/2023 - Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Natanael Ferreira Paula (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: E9464A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**INEXIGIBILDIADE Nº 033/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica RUAN JOSE RIBEIRO PORDEUS GARRIDO LTDA - EPP, CNPJ 37.288.500/0001-80, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** AF280DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 178/2023

Inexigibilidade nº 033/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 178/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: RUAN JOSE RIBEIRO PORDEUS GARRIDO LTDA - EPP, CNPJ 37.288.500/0001-80 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas — Valor Total do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil e reais) — Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 — Data da Assinatura: 14/09/2023 — Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Ruan Jose Ribeiro Pordeus Garrido (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7DB72606

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 037/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023**, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** seu objeto à pessoa jurídica **LUIZ FILLYPE GOMES FERREIRA** - **ME**, CNPJ 43.486.192/0001-09, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**6CC1C76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 182/2023

Inexigibilidade nº 037/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 182/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: LUIZ FILLYPE GOMES FERREIRA - ME, CNPJ 43.486.192/0001-09 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil e reais) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Luiz Fillype Gomes Ferreira (pela Contratada).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:243FEA04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/10/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Diamante, 09 de outubro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:C6D2CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023, DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0021/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes, (mobília em geral, eletros e informática) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 alterações posteriores, que foram declaradas suas VENCEDORAS as empresas: B DANIEL INFORMÁTICA -CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, sediada na Rua 14, 91, Sala 02, Pioneiros - Itá - SC, com valor global de R\$ 11.639,04 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos); CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA VENDSERV 07.197.678/0001-55, sediada na Santina de Oliveira Cavalcante, 395, Centro - Sertânia - PE, com valor global de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais); CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, sediada na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Quadra 19, Lote 18, Aeroporto - Mossoró -RN, com valor global de R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais); COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Sala 01, Varadouro - Olinda - PE, com valor global de R\$ 6.632,00 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais); D DE LIMA BARBOSA - CNPJ Nº 46.949.011/0001-13, sediada na Rua João Martins Ataíde, 20, José Fernandes Salsa, Limoeiro - PE, com valor global de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais); **CENTRO** COMERCIO **ELETRO** DE **PECAS** ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 16.779.255/0001-34, sediada na Rua Altamiro Guimarães, 384, Centro - Içara - SC, com valor global de R\$ 15.384,00 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro EXEBR INFORMATICA LTDA -CNPJ reais);

29.520.946/0001-60, sediada na Rua Arthur Lourenço, 255, Letra A, Barreiro - Belo Horizonte - MG, com valor global de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais); FABIO JOSE DE SENA -DISTRIBUIDORA OLINDENSE - CNPJ Nº 43.021.629/0001-20, sediada na Rua Humberto de Lima Mendes, 609, Loja 24, Bairro Novo - Olinda - PE, com valor global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ Nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394, Sala 109, Taquara II – Serra – ES, com valor global de R\$ 13.975,76 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3 D, Anexo A, Sesi – Bayeux - PB, com valor global de R\$ 3.630,64 (três mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - IMPERIO INFORMATICA -CNPJ Nº 20.081.724/0001-14, sediada na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino - SC, com valor global de R\$ 18.764,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais); INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, sediada na Rua Ângelo Bonin, 495, Sala 04, Barra do Lobo – Taio – SC, com valor global de R\$ 2.012,60 (dois mil e doze reais e sessenta centavos); P C DA SILVA JUNIOR - BRASIL COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº 31.578.656/0001-10, sediada na Rua Dr Luiz Carlos, 3834, Sala 09, Novo Horizonte – Assú – RN, com valor global de R\$ 49.169,88 (quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos); RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CNPJ Nº 49.495.719/0001-30, sediada na Rua do Oratório, 2679. Alto da Mooca - São Paulo - SP, com valor global de R\$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José - Garanhuns - PE, com valor global de R\$ 10.516,22 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos): THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUOUEROUE - TB COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº 19.918.905/0001-73, sediada na Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 4.538,70 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos); WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 47.400.801/0001-08, sediada na Rua Getúlio Vargas, 73, Sala 06, Centro - Concordia - SC, com valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e XAVIER AFREU DE ASSIS - SERVELETRO - CNPJ Nº 03.808.036/0001-94, sediada na Getúlio Vargas, 369, Centro - Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 11.416,00 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 16 de outubro de 2023.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B89B3E4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ERRATA EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 00107/2023

CONTRATADA/RESCINDIDA: FRANCIVALDO ADELINO DA SILVA - ME;

CNPJ N°:46.239.410/0001-90

OBJETO: Tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 00107/2023, firmado em 10 de julho de 2023, que tinha como objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, DIGITADOR E SERVIÇOS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EMAS-PB.: Clausula decima do

contrato nº 00107/2023 e Art.79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93, Chamada Pública 0008/2023. Emas –PB, 16 outubro 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:1A2D1F3D

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°.00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1210-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO N°.00006/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0134/2023 -11.10.23 – CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 20.444.829/0001-90- Valor: R\$: 6.690,95;

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Emas - PB, 11 de outubro de 2023

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:2BA82B7B

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°.00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1210-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO N°.00006/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0132/2023 -11.10.23 - CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA -CNPJ: 00.534.095/0001-23- Valor: R\$: 4.013,35;

Emas - PB, 11 de outubro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:107DE857

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

3° (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ

18.833.963/0001-31

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 210 (duzentos e dez) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 07/03/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 09/08/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: D3131EC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso RESULTO DE PROPOSTA referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARACY-PB. Conforme especificação do edital. Foi classificada (s) a (s) empresa (s): WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 CNPJ: 31.794.065/0001-80 - Valor: R\$ 244.930,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS.

Igaracy - PB, 13 de outubro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:F552FC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças de veículo tipo; (Van Passageiro, combustível: Diesel, ano/2018) pertencente(s) a(s) secretaria(s)de Saúde do Município, Fundo Municipal de Saúde, ao(s) veiculo(s) locado(s) do município de Igaracy –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pagar despesas realizadas com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, 115 3.3.90.39 500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.. VIGÊNCIA: até 16/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00097/2023 - 16.10.23 - ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 95.782,27.

Igaracy - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A1FDD5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2017, em 13.12.2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de quadra coberta com vestiário.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 01 de setembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:F4AD0559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO; I SIMPOSIO MUNICIPAL DE EPIDLEPSIA E SAÚDE MENTAL, NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2046 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 305 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00098/2023 - 16.10.23 - ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA - R\$ 16.800.00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**E65E1B91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.087, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Regulamentação de Apreensão de Animais de Médio e Grande Porte soltos nas vias e logradouros públicos da Zona Urbana e de extensão urbana do Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas e vias públicas ou locais de livre acesso à população, da área urbana e de extensão urbana do município.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:

I – Médio porte: caprinos, suínos, ovinos e assemelhados;

II – Grande porte: bovinos, equinos e assemelhados.

Art. 3º Entende-se por permanência, o passeio dos animais nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem a trabalho da segurança pública ou a serviço na comunidade.

Art. 4º Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte, dentro do Perímetro Urbano do Município, definido pela Lei Municipal nº 900, de 17 de agosto de 2015, quando:

I – encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

 II – encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III - contaminados por doença transmissível ou não ao ser humano;

IV – identificados como prováveis causadores de acidentes e outros transtornos, especialmente os de grande porte, tais como equinos e gado bovino;

 ${f V}$ — Cuja criação, ou utilização, seja vedada pelo Código de Postura Lei e demais legislações vigentes.

Parágrafo único. Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E DAS MULTAS

- **Art.** 5º O animal recolhido em virtude do disposto no art. 4º, e seu parágrafo único, deverão ser retirados, dentro do prazo máximo de **07** (**sete**) **dias**, mediante pagamento de multa.
- **Art.** 6º O animal apreendido, quando não reclamado junto ao órgão especializado, no prazo estabelecido pelo inciso I, do artigo 3º deste Decreto, terá a seguinte destinação:
- I Doação, mediante procedimento administrativo competente;
- II Leilão em hasta pública, precedida de necessária publicação;
- III Abatimento com distribuição da carne às creches públicas municipais, após inspeção do órgão competente do município.

Parágrafo único – Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social. Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado às famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais;

Art. 7º Os valores das multas serão aplicados pela municipalidade em consonância com a Unidade Fiscal de Referência do Município de Itaporanga (UFIR-I), regulamentada pelo Código Tributário do Município, Lei Complementar n.º 28 de 12 de novembro de 2019, da seguinte maneira:

- I Para animais de médio porte: 10 (dez) UFIRs-I;
- II Para animais de grande porte: 40 (quarenta) UFIRs-I.

Parágrafo único. A cada reincidência será acrescido 30% (trinta por cento) no valor pago na apreensão anterior.

Art. 8º Serão enquadrados nesta lei, todos os proprietários que tiverem seus animais apreendidos em desobediência as regras nela citadas, ainda que o mesmo não seja residente deste município.

Art. 9º No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

- I Nome Completo do proprietário;
- II RG e CPF do proprietário;
- III Hora e local da apreensão;
- IV Descrição completa do animal, tais como: Espécie, Raça sempre que possível definir, sexo, cor, e características gerais do animal.

Parágrafo único. O local público onde serão recolhidos os animais apreendidos disporá de **termo de apreensão**, de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, onde serão registradas todas as informações constantes no *caput* deste artigo.

- **Art. 10.** O Município, se possível, notificará o proprietário ou de seus representantes legais, para resgate do animal.
- § 1º Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:
- I Preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

- II Efetuar o pagamento da multa (caso exista), emitido pelo Setor de Fiscalização e Controle Ambiental, na rede bancária credenciada;
- III Apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente a guia de quitação da multa;
- IV Retirar o animal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito;
- V Ficará isento de pagamento de taxas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, caso seja feito o resgate, nas normas da lei e no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após apreensão do mesmo, mediante advertência.
- § 2°. A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade em vias públicas.
- § 3°. Todos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão revertidos à conta de um Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- **Art. 11.** Os proprietários de animais poderão retirá-los desde que comprovem sua propriedade, a qual poderá ocorrer através de testemunha idônea e/ou documentação hábil, além de apresentar, no ato, documento de identidade com foto e comprovante de residência.

Parágrafo único. O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas civilmente capazes.

Art. 12. Em razão da apreensão do animal o proprietário pagará, além da multa estabelecida no artigo 7°, as despesas por ventura existentes relativas à apreensão, transporte e diárias correspondentes até o dia do resgate, medicamentos e consulta médica veterinárias, a serem contabilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Além da multa será cobrado do proprietário do animal apreendido as seguintes uma ou mais das seguintes taxas:

- I Taxa com transporte e recolhimento de animais de pequeno porte: 10 (dez) UFIR-I
- ${
 m II}$ Taxa com transporte e recolhimento de animais de grande porte: 20 (dez) UFIR-I
- III Taxa com Manutenção de animais de pequeno porte: 04 (quatro)UFIR-I por dia;
- ${
 m IV}$ Taxa com Manutenção de animais de grande porte: 10 (dez) UFIR-I por dia.
- V-Taxa de despesas com Medicamentos: de 20 (vinte) a 200 (duzentas) UFIR-I;
- **Art. 13.** Os proprietários de animais de médio e grande porte que tiverem quaisquer de seus animais apreendidos por mais de 03 (três) vezes serão notificados da perda da propriedade, implicando em doação, leilão ou remoção do animal, nos termos do artigo 6º da presente Lei.
- Art. 14. Perderá a propriedade dos animais o proprietário que:
- I Possuir animais que não forem resgatados dentro do prazo de 07 (sete) dias;
- II Possuir animais com sinais evidentes de maus tratos e indícios de crueldade, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria competente;
- III Possuir animais mantidos em condições inadequadas de saúde e higiene, cujo estado de precariedade seja atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria Competente.
- **Art. 15.** Os animais que forem apreendidos poderão permanecer no local destinado à guarda dos animais pelo Município, por até 07 (sete), dias aguardando resgate do proprietário.
- **Art. 16.** As instituições ou as pessoas de famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais, que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.
- **Art. 17.** A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento

administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

CAPÍTULO III DA POSSE RESPONSÁVEL

Art. 18. É de responsabilidade dos proprietários:

- I Manter os animais em boas condições de alojamento, higiene, alimentação, saúde e bem-estar, e equipado adequadamente quando utilizado para trabalho;
- II As providências pertinentes à remoção dos dejetos dos animais por eles deixados nas vias públicas;
- III Manter seus animais em condições de segurança, presos em terrenos murados, telados ou aramados de forma a impedir a saída desses animais para os logradouros públicos, em áreas que não causem problemas sanitários ou incômodo aos vizinhos.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 19. Todo e qualquer animal apreendido, passará por consulta médica veterinária.

Parágrafo único. Em caso de constatação de doença, serão realizados os seguintes procedimentos:

- I o proprietário será informado e arcará com custos do tratamento.
- ${
 m II}$ desobedecendo o item anterior, o município tratará da doença e em seguida será colocado em leilão/abatido.
- III Em caso de a doença ser incurável ou demandar recurso que se torne inviável para município e proprietário, em comum acordo, o animal será sacrificado.
- **Art. 20.** O animal diagnosticado pelo veterinário como sadio, será de inteira responsabilidade do município em caso de morte ou contração de doenças durante a estadia no curral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 21.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.
- **Art. 22.** A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores para comprovar os casos de reincidência.
- **Art. 23.** Em caso de falecimento de animais, cabe ao município disposição adequada do cadáver.
- **Art. 24.** Os efeitos danosos causados por animais por culpa ou dolo de seus proprietários e prepostos, poderão sujeitá-los às seguintes penalidades conforme avaliação da Secretaria, alternativa ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal cabíveis e da legislação de trânsito:
- I Advertência;
- II Apreensão dos animais;
- **III** Multa direta no valor de 30 (trinta) UFIRs-I para animais de médio porte 300 (trezentos) UFIRs-I para animais de grande porte.

Parágrafo único. O mesmo dano causado pode acarretar em mais de uma das penalidades citadas neste artigo.

- **Art. 25.** Qualquer pessoa que tentar impedir a apreensão dos animais, agredir os funcionários durante a realização do serviço de captura, dificultar o trabalho da autoridade, estará cometendo infração, ou seja, infringindo determinação do poder público, poderá ainda receber advertência e multa, além das demais penas cíveis e penais, previstas na legislação vigente.
- Art. 26. O Município de Itaporanga não responderá por indenizações, nos casos de:

 I – Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais e no animal no ato de apreensão são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

- **Art. 27.** Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 28.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 11 de outubro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5FC6C4B4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.088, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta no âmbito do Município de Itaporanga - PB, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta, no âmbito do Município de Itaporanga, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023.

Parágrafo Único. Fica o Município de Itaporanga pactuado no que se refere ao escopo da Portaria mencionada no *caput* deste artigo.

- **Art. 2º.** Fica criado, no âmbito do Município de Itaporanga, o Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal IDSB, a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, em específico aos profissionais Odontólogos e Auxiliares em Saúde Bucal, com recursos advindos do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023.
- **Art. 3º** O pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal IDSB, com recursos advindos do Ministério da Saúde, a título de INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde FNS ao Fundo Municipal de Saúde FMS de Itaporanga.
- **Art. 4º** O pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal, a que se refere esta lei fica vinculado ao cumprimento, por parte dos profissionais que compõem as Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, das seguintes exigências:
- I os Profissionais devem estar com o cadastro no CNES regularmente atualizado; e
- II atingimento das metas do conjunto de indicadores do pagamento por desempenho definidos na Poitaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023

Parágrafo Único. Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal e em conformidade com as metas definidas em Ato Normativo específico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os recursos repassados para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, normatizado por esta Lei, serão em sua totalidade (100%) destinados para pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal – IDSB aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município de Itaporanga, em específico aos Odontólogos e Auxiliares em Saúde Bucal.

Art. 6º O pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal – IDSB, será realizado mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, de acordo com os percentuais de cada categoria profissional, na razão de 65% (sessenta e cinco por cento) para os Odontólogos e 35% (trinta e cinco por cento) para os Auxiliares em Saúde Bucal, observados:

I-o pagamento retroativo dos valores referente aos meses de julho e agosto, de acordo com os valores definidos no inciso I do art. 3º da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, seguindo a mesma razão defina do caput;

II – o pagamento mensal dos valores referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, será feito de acordo com os termos definidos no inciso II do art. 3º da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2024 o pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal – IDSB de acordo com os valores repassados, em razão do alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Art. 7º. Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal, objeto desta Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 8º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 11 de outubro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**B5655141

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00033/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (PARQUE TEMÁTICO). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de Outubro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo encaminhadas também ser licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 16 de Outubro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**600E3D4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 911883/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 498.190,00.

Joca Claudino - PB, 16 de Outubro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00011/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 911883/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Freitas Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ 26.743.365/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 16 de Outubro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** D23D19E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021, CONTRATO N° 052/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021, CONTRATO N° 052/2021.

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 052/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, com vigência até 19/10/2023.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA com endereço na Avenida João Cirilo da Silva- número 221, 6ª andar Sala 602 B Cabo Branco – Altiplano João Pessoa –PB. CNPJ nº 07.553.129/0001-76, neste ato representado Pelo Administrador o Senhor Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, Nº 601, Lote 64, Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58046-518, empresário, portador do CPF nº 646.603.624-34, Carteira de Identidade nº 1.338.404 SSP/PB.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 20/10/2023, se expirando em 19/10/2024.

Juripiranga-PB, 16 de Outubro 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**92F9C8C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 003/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, e não apresentou Garantia de Proposta e a documentação exigida no item 9.3.4.5; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: não atendeu o item 9.3.1.5, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.6, 9.3.3.7, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.4.5; e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA-ME, por não apresentar

Garantia de Proposta e a documentação exigida no item 9.3.4.5 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 25/10/2023 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Lagoa de Dentro(PB), 16 de outubro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO Presidente da CPL

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**7370A1F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA À LEI Nº 424/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 424/2023, publicada no Boletim Oficial do Município em 13 de outubro do ano em curso, bem como, no Diário Oficial, uma vez que esta terá que sofrer alteração na descrição do conteúdo constante exclusivamente na ementa.

LEI Nº 424/2023

ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- $\boldsymbol{Art.~1^o}$ Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;
- **Art. 2º** Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;
- **Art.** 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, em 13 de outubro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: CDA98FC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 077/2023

PORTARIA GAPRE N° . 077/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA, CPF N° 822.155.454-53, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, deste município.
- \mathbf{II} Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**BE645D13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 078/2023

PORTARIA GAPRE N° . 078/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 017.856.024-38, do cargo comissionado de Diretor USAB, lotado na Secretaria de saúde, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: 94047857

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 079/2023

PORTARIA GAPRE N° . 079/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, FRANKLIN FELIZARDO DE OLIVEIRA, CPF N° 094.344.284-24, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:58BBF820

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 080/2023

PORTARIA GAPRE N° . 080/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, MARTA MARIA LIMA DA CRUZ, CPF Nº 074.386.234-16, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:D2056A16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 081/2023

PORTARIA GAPRE N° . 081/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, **BENEDITA MARIA DO CARMO, CPF N° 674.411.304-68**, do cargo comissionado de **Assessor Geral**, lotado na Secretaria de Ação Social, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:FF56740D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 082/2023

PORTARIA GAPRE N° . 082/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, **Welliton Hilário de Lima, CPF N° 089.067.824-38**, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria de Acão Social, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**8210C196

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 083/2023

PORTARIA GAPRE N° . 083/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, CPF N° 660.657.554-00, do cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.
 II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGAPrefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: AD0B4B27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 084/2023

PORTARIA GAPRE N° . 084/2023 Mataraca, 16 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, JOSÉ CABRAL DA SILVEIRA, CPF N° 278.984.154-34, para o cargo comissionado de Diretor Adjunto, lotado na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**C593DC8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO ERRATA

Onde se lê: PRETENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023

Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

CONSIDERANDO o ajuste nas especificações técnicas no tocante ao objeto

CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO as razões de interesse público.

CONSIDERANDO o artigo 37caput. da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 0004/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL, BEM COMO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNCIPIO.

Mogeiro - PB, 11 de Outubro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –

Prefeito

PUBLICADO NA FAMUP DIA 13/10/2023 PÁG Nº 26 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:79349F95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/10/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: PAPELARIA ROCHA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 00.412.020/0001-70, sediado (a) na Rua Pres. João Pessoa, 39, Centro, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 68.379,66 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 114.3.01/2023/FMAS/CSL; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R\$ 19.322,40 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - CT nº 114.3.02/2023/FMAS/CSL; **AMAR** TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54, sediado (a) na Rua Francisco Beirão, 220, Jardim Yamamoto, em Arujá/SP, com o valor total de R\$ 3.266,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - CT nº 114.3.06/2023/FMAS/CSL; JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, sediado (a) na Av. Dois de Fevereiro, 943, Rangel, em João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 11.728,08 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) - CT 114.3.07/2023/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F29C0540

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.13/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15.2.04/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: LECY VANIA LEAL MARTINS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao valor do CT nº 15.2.04/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

Monteiro, 16 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4F01CC3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/10/2024 a partir da data de assinatura do contrato. <u>PARTES CONTRATANTES:</u> FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: PAPELARIA ROCHA **LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **00.412.020/0001-70**, sediado (a) na Rua Pres. João Pessoa, 39, Centro, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 693.884,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 114.2.01/2023/FME/CSL; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R\$ 55.572,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) - CT nº 114.2.02/2023/FME/CSL; CT nº 114.2.05/2023/FME/CSL; AMAR TRANSPORTES DE CARGAS \mathbf{E} COMÉRCIO ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54, sediado (a) na Rua Francisco Beirão, 220, Jardim Yamamoto, em Arujá/SP, com o valor total de R\$ 15.945,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - CT nº 114.2.06/2023/FME/CSL; JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, sediado (a) na Av. Dois de Fevereiro, 943, Rangel, em João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 57.412,80 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS **OITENTA** CENTAVOS) CT114.2.07/2023/FME/CSL.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:683D78AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.007/2023, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.007/2023 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (UROLOGISTA), Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro em favor da empresa: UROCLINICA — CLINICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA - LTDA, CNPJ nº 02.802.578/0001-97 no valor global de R\$ 309.150,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de

acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 13 de Outubro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E8F596F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: CT: 15.1.01/2023 - UROCLINICA - CLINICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA - LTDA, CNPJ nº 02.802.578/0001-97, no valor global de R\$ 309.150,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (UROLOGISTA), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 16 de Outubro 2023 a 16 de Outubro 2024. Data da Assinatura: 16/10/2023. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro - PB, 16 de Outubro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:03015D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>114/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 02/10/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas: PAPELARIA ROCHA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado (a) na Rua Pres. João Pessoa, 39, Centro, em Campina Grande/PB, CEP 58.101-490, com o valor total de R\$ 248.383,38 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) -CT nº 114.1.01/2023/FMS; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, em Monteiro/PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 40.204,80 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 114.1.02/2023/FMS; LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, sediado (a) na Rua Jovino Tristão, 11, Belizanda, em Lavras/MG, CEP 37209-032, com o valor total de R\$ 3.208,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 114.1.03/2023/FMS; AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54, sediado(a) na Rua Francisco Beirão, 220, Jardim Yamamoto, em Arujá/SP, CEP 07.414-170, com o valor total de **R**\$ 8.629,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) - CT nº 114.1.06/2023/FMS; JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, sediado (a) na Av. Dois de Fevereiro, 943, Rangel, em João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, com o valor total de **R**\$ 32.458,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 114.1.07/2023/FMS.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:50853D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.007/2023

A Presidente da CPL de Monteiro, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da Abertura de Proposta da Tomada de Preços nº. 0.2.007/2023, que tem por objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.Em virtude de provimento motivos de força maior, de punho pessoal de um dos membros da licitação Fica adiada para o dia 18 de Outubro de 2023, às 10h00min, a sessão que estava marcada para o dia 17 de Outubro de 2023, às 09h00min.

Monteiro - PB, 16 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:818CEFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.79/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:</u>

PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ 00.412.020/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.093.783,36 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 83.135,96 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 248.383,38 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 693.884,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 68.379,66 (SESSENTA E

OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ 00.828.906/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 126.655,20 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 11.556,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 40.204,80 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 55.572,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 19.322,40 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ 01.424.128/0001-45, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 3.208,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 3.208,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 04.609.906/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 77.576,54 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 5.561,10 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 18.294,08 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 41.684,20 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de 12.037,16 (DOZE MIL, TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 19.943.167/0001-14, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ 24.827.291/0001-54, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 30.231,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.390,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 8.629,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 15.945,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 3.266,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ 35.044.590/0001-39, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 108.375,84 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 6.776,16 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 32.458,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 57.412,80 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 11.728,08 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

FÊNIX SOLUÇOES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 49.203.563/0001-76, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 23.552,46 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.176,56 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 8.419,50 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 10.368,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.588,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 02 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B6FF4F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/10/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: PAPELARIA ROCHA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado (a) na Rua Pres. João Pessoa, 39, Centro, em Campina Grande/PB, CEP 58.101-490, com o valor total de **R\$ 83.135,96 (OITENTA E TRÊS** MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 114.0.01/2023/PMM/CPL; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, em Monteiro/PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 11.556,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) - CT nº 114.0.02/2023/PMM/CPL; AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54, sediado(a) na Rua Francisco Beirão, 220, Jardim Yamamoto, em Arujá/SP, CEP 07.414-170, com o valor total de R\$ 2.390,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - CT nº 114.0.06/2023/PMM/CPL; JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, sediado (a) na Av. Dois de Fevereiro, 943, Rangel, em João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, com o valor total de R\$ 6.776,16 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - CT nº 114.0.07/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CC78306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.79/2023/001/002/003/006/007

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.79/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 114/2023. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2023. **EMPRESAS VENCEDORAS: PAPELARIA ROCHA LTDA,** CNPJ - **00.412.020/0001-70**, com o valor total de **R\$ 1.093.783,36** (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E

OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ 00.828.906/0001-07, com o valor total de R\$ 126.655,20 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ 01.424.128/0001-45, com o valor total de R\$ 3.208,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ 24.827.291/0001-54, com o valor total de R\$ 30.231,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS); JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ 35.044.590/0001-39, com o valor total de R\$ 108.375,84 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**943AA495

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL RESULTADO CONSELHEIROS TUTELARES

Dispõe sobre a divulgação do resultado parcial do pleito eleitoral do Processo de escolha em data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de Olivedos/PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Olivedos — PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 012/2003 de 28 de Março de 2003/com alterações em 07 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

- 1º Divulgar *e* **TORNA PÚBLICO** o Resultado parcial do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Olivedos PB para o quadriênio 2024/2027.
- 2º De acordo com o Edital do CMDCA nº 001/2023, de 30 de Março de 2023, considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os cinco seguintes, pela respectiva ordem de classificação, como suplentes.
- ${\bf 3}^{\rm o}$ Do resultado final cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- §1º De acordo com o Art. 35 da Resolução do CMDCA nº 02/2023 de 20 de Março de 2023, As impugnações referentes ao resultado final poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da publicação oficial do Edital com o resultado da Eleição, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las em igual prazo.
- §2º O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação

Olivedos, 10 de Outubro de 2023.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

Presidente

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO	

1°	Rita de Edriano	539	ELEITO Titular
2°	Vanuza	471	ELEITO Titular
3°	Janigley	399	ELEITO Titular
4°	Gilberto	353	ELEITO Titular
5°	Cláudia	328	ELEITO Titular
6°	Carmem Jane	234	1° Suplente
7°	Didi de Nilson	214	2º Suplente
8°	Andrea	123	3º Suplente

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**604C0A75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0022/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 401.431,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 69.398,00.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**60144D03

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0022/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2015 MANTER ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE -CONVÊNIO 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 09/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10078/2023 - 09.10.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 401.431,00; CT N° 10079/2023 - 09.10.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 69.398,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**25A97402

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 222/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Picuí/PB em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11 .525 de 11 de maio de 2023, o qual regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

RESOLVE:

- **Art. 1** ° Instituir a Comissão para Estudo, Acompanhamento, Análise, Seleção de Projetos e Fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:
- **Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo será constituído de 03 membros, assim nominados e distribuídos:
- I Maria de Fátima Gomes da Silva Santos;
- II Cássio de Sousa Lima;
- III Isabelly Dantas Roque;

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei Paulo Gustavo;
- II Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;
- III Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na lei Paulo Gustavo;

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Lei Paulo Gustavo no município.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C6E1DCDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 981/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

 $\bf Art.~1^{o}$ - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3191130000.605 OBRIGACOES PATRONAIS	58.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R\$	58.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E	

	HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3191130000.605 OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	17.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	75.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	1.500.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	1.500.000,00
	Valor Total R\$	1.575.000,00

- **Art. 2º** A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).
- **Art.** 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2BF33F95

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 982/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CARGOS PÚBLICOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

DECRETA:

- **Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre as atribuições específicas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Orientador Social, Técnico de Laboratório, Advogado, Farmacêutico e Médico Veterinário.
- **Art. 2°** São atribuições específicas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, respeitada a formação exigida:
- I Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania:
- II trabalhar com famílias em base geográfica definida, qual seja, a área da unidade de saúde a qual está vinculada;
- III cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados;
- IV orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- V realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- VI acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;
- VII desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- VIII desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- IX estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das

doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;

X - desenvolver outras atividades nas unidades de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Parágrafo Único – O cargo de Agente Comunitário de Saúde faz parte do Grupo Ocupacional Nível Médio, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Ensino Médio completo, além de residir em sua área de atuação.

- **Art.** 3° São atribuições específicas do cargo de Agente de Endemias, respeitada a formação exigida:
- I Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica;
- III Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;
- IV Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais;
- V Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores;
- VIII Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças;
- IX Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Parágrafo Único – O cargo de Agente de Endemias faz parte do Grupo Ocupacional Nível Médio, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Ensino Médio completo.

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\circ}$ São atribuições específicas do cargo de Orientador Social, respeitada a formação exigida:
- I Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- II- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- III- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- IV- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- V- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora:
- VI- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- VII- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- VIII- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- IX- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

- X- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- XI- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- XII- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- XIII- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- XIV- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- XV- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- XVI- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- XVII- Ápoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- XVIII- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- XIX- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- XX- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- XXI- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- XXII- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- XXIII- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- XXIV- Participar de reuniões de equipe, de encontros, semináriose programas de treinamento, sempre que convocado;
- XXV- Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XXVI- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Parágrafo Único – O cargo de Orientador Social faz parte do Grupo Ocupacional Nível Médio, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Ensino Médio Completo.

- **Art. 5**° São atribuições específicas do cargo de Técnico de Laboratório, respeitada a formação exigida:
- I Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- II Atender e cadastrar pacientes;
- III Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- IV Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- V Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
- VI Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- VII Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- VIII Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
- IX Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- X Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;

- XI Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental:
- XII Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

Parágrafo Único – O cargo de Técnico de Laboratório faz parte do Grupo Ocupacional Nível Médio, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Ensino Médio Completo, além do curso técnico de análises clínicas e registro no Conselho de classe específico.

- Art. 6° São atribuições específicas do cargo de Advogado, respeitada a formação exigida:
- I acompanhar os processos administrativos da Prefeitura, dando seus pareceres de conformidade com a legislação vigente;
- II defender o Município de Picuí, com poderes estabelecidos em instrumentos procuratórios, onde este for autor ou réu, assistente ou opoente, ou, de qualquer modo parte interessada, em qualquer juízo ou Tribunal;
- III orientar todos os órgãos da Administração Municipal no procedimento correto das normas administrativas ou de serviço;
- IV orientar e sugerir ao Poder Executivo na expedição de atos governamentais e administrativos, na elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias, e normas jurídicas em geral;
- V desempenhar funções delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O cargo de Advogado faz parte do Grupo Ocupacional Nível Superior, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Bacharelado em Direito, além do registro no Conselho de classe específico.

- Art. 7º São atribuições específicas do cargo de Farmacêutico, respeitada a formação exigida:
- I Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;
- II Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- III Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
- IV Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- V Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
- VI Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- VII Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento:
- VIII Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;
- IX Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
- X Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- XI Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;
- XII Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia;
- XIII Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;
- XIV Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;
- XV Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;

- XVI Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;
- XVII Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente;
- XVIII Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado;
- XIX Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade;
- XX Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- XXI Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente;
- XXII Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber;
- XXIII Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
- XXIV Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- XXV Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
- XXVI Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;
- XXVII Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção;
- XXVIII Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

Parágrafo Único – O cargo de Farmacêutico faz parte do Grupo Ocupacional Nível Superior, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Bacharelado em Farmácia e registro no Conselho de classe específico.

- **Art.** 8° São atribuições específicas do cargo de Veterinário, respeitada a formação exigida:
- I Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
- II Contribuir para o bem estar animal, promovendo saúde pública;
- III Exercer defesa sanitária animal;
- IV Elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorando a elaboração de legislação pertinente.
- V Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais;
- VI Diagnosticar patologias;
- VII Prescrever tratamento;
- VIII Indicar medidas de proteção e prevenção;
- IX Realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais;
- X Realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária;
- XI Coletar material para exames laboratoriais;
- XII Realizar exames auxiliares de diagnóstico;
- XIII Realizar necrópsias;
- XIV Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;
- XV Elaborar e executar programas de controle e erradicação de doencas;
- XVI Coletar material para diagnóstico de doenças;
- XVII Executar atividades de vigilância epidemiológica;
- XVIII Realizar sacrifício de animais;
- XIX Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
- XX Analisar material para diagnóstico de doenças;
- XXI Avaliar programas de controle e erradicação de doenças;
- XXII Notificar doenças de interesse à saúde animal;
- XXIII Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;
- XXIV Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos;
- XXV Avaliar riscos do uso de insumos;
- XXVI Coletar e analisar produtos para análise laboratorial;
- XXVII Inspecionar produtos de origem animal;
- XXVIII Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
- XXIX Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses;
- XXX Elaborar programas de controle de pragas e vetores;
- XXXI Executar programas de controle de qualidade de alimentos;
- XXXII Executar programas de controle e erradicação de zoonoses;
- XXXIII Executar programas de controle de pragas e vetores;

XXXIV - Orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;

XXXV - Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; XXXVI - Notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;

XXXVII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Parágrafo Único – O cargo de Veterinário faz parte do Grupo Ocupacional Nível Superior, constante da Lei 1.284/2007, devendo, portanto, seu ocupante possuir Bacharelado em Medicina Veterinária, além do registro no Conselho de classe específico.

 $Art.\ 9^\circ$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 16 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9421495E

GABINETE DO PREFEITO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00197/2020 - PE00022/2020

Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 00197/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00022/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais.) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 22.10.2023. Assinatura: 11 de outubro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6F389626

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR CÂMERAS, PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE 170 PONTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H M C DANTAS, CNPJ n° 21.923.095/0001-95; Valor: R\$ 108.000.00;

Picuí - PB, 11 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A8D12090

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00038/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ELETRÔNICA, POR CÂMERAS, PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE 170 PONTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: H M C DANTAS, CNPJ n° 21.923.095/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 16 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 13544A76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vestuário destinado aos alunos da rede municipal de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00015/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.122.2003.2.008 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.1014.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.40.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00095/2023 - 16.10.23 até 31.12.23 - FRANCITONIO ALVES FERREIRA 07646688460 - R\$ 15.000,00

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:58D94B59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDDCA Nº. 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal -PB - CMDDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 848/95, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em atendimento ao Edital Social - Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a obtenção do SELO AUTORIZADOR para concorrer aos recursos a serem destinados pelo Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Banco do Nordeste do Brasil S. A.
- 1.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo Edital Social Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Banco do Nordeste do Brasil S. A, contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na página, www.bnb.br/conveniosweb

Será selecionada apenas 1 (uma) proposta, que melhor atenda ao objetivo proposto pelo Edital Social - Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Banco do Nordeste do Brasil S. A apresentando um ou mais dos seguintes focos:

- a) Prevenção e combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente, restrito à condição de aprendiz;
- b) Formação profissional e estímulo ao empreendedorismo para adolescentes;
- c) Proteção do público infanto-juvenil contra violências domésticas e violênciassexuais;
- d) Enfrentamento ou prevenção ao uso de drogas, álcool ou tabaco por meio de atividades pedagógicas, culturais e de lazer;
- e) Desenvolvimento de programas de apoio socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer como inclusão social de crianças e adolescentes;
- f) Assistência e proteção de crianças e adolescentes em situação de rua:
- g) Ações voltadas para crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldades de acesso a serviços e programas de proteção social;
- h) Outras atividades de apoio, proteção e combate à violência contra criança e adolescente em situação de risco social, respeitada a legislação sobre o tema.
- 1.4 A proposta Orçamentária deverá ser elaborada pela entidade participante, de acordo com modelo da planilha disponível pelo edital. A referida proposta não poderá exceder o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- 1.5 Deverá ser incluído no valor do projeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, que ficará retido no FMDCA.
- 2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:
- 2.1. Somente poderá se inscrever para requerer o SELO AUTORIZADOR a OSC que esteja regularmente inscrita no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.
- 2.2. Estar apta a firmar termo de colaboração com a Prefeitura Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para: cmddcapombal@outlook.com solicitando a concessão do SELO AUTORIZADOR para captação de recursos ao FMDCA, conforme o item 11. Do Edital Social - Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

4. DA FASE DE SELEÇÃO

4.1. As propostas recebidas serão avaliadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, observados os impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014,

cujos pareceres serão submetidos ao Plenário do CMDDCA, que selecionará uma única proposta para ser encaminhada ao Edital Social - Fundos da Infância e da Adolescência 2023 do Banco do Nordeste do Brasil S. A. impreterivelmente até o dia 23 de Outubro de 2023.

4.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA 01 - Publicação do Edital de Chamamento Público - 16/10/2023

ETAPA 02 - Envio das propostas pelas OSCs - 19/10/2023

ETAPA 03 - Análise e chancelamento - 20/10/2023

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e apresentação à Plenária do CMDDCA para deliberação, seguindo posteriormente para divulgação do resultado.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na forma a seguir.

Critérios de Julgamento - A. Em relação à consistência técnica, serão avaliados os seguintes pontos: Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados; Condições para gestão e sustentabilidade das ações. Metodologia de Pontuação - Grau pleno de consistência técnica; Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação; O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência técnica (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item – 2,0

Critérios de Julgamento - B. No que tange às condições para gestão e sustentabilidade das ações, serão avaliados os seguintes pontos: Existência de estratégia de monitoramento das ações e de avaliação dos resultados esperados; Existência de estratégia de sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros; Existência de estratégia de sustentabilidade institucional das ações (perspectiva de integração com serviços ou programas operados por políticas setoriais, perspectiva de formalização por meio de lei municipal, etc.). Metodologia de Pontuação - Grau pleno de condições para gestão e sustentabilidade. Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item – 2,0

Critérios de Julgamento - C. Em relação à consistência orçamentária, serão avaliados os seguintes pontos: Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta em 2024. Metodologia de Pontuação - Grau pleno de condições para consistência orçamentária. Grau satisfatório de consistência orçamentária. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item – 2,0

Critérios de Julgamento - D. Clareza e consistência na descrição de problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação ou formação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos buscará reduzir ou superar. Metodologia de Pontuação - Grau pleno de clareza e consistência. Grau satisfatório de clareza e consistência. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de clareza e consistência (0,0).

OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. **Pontuação Máxima por Item** – 2,0

Critérios de Julgamento - E. Clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades que a proposta de capacitação ou formação buscará desenvolver nos profissionais. Metodologia de Pontuação - Grau pleno de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades. Grau satisfatório de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades (0,0). OBS:A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item – 2,0

Critérios de Julgamento – F. Consistência da metodologia de capacitação que será empregada. Metodologia de Pontuação - Grau pleno de consistência da metodologia de capacitação. Grau satisfatório consistência da metodologia de capacitação. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência da metodologia de capacitação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item – 1,0

Critérios de Julgamento – G. Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Metodologia de Pontuação - Grau pleno de capacidade técnico-operacional Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). Pontuação Máxima por Item – 1,0

Pontuação Máxima Global - TOTAL: 12,0

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Serão eliminadas aquelas propostas: Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento conforme item 5.4; Que estejam em desacordo com este Edital; ou Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível. O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pombal PB. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. www.diariomunicipal.com.br/ Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor estimado (art. 27, §5°, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

O Banco do Nordeste do Brasil S. A. definirá os valores dos recursos financeiros considerando o percentual do Imposto de Renda Devido que poderá ser destinado aos Fundos por meio do EDITAL, sendo que, o montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação, conforme Art.7 do Edital específico. Os recursos destinados à execução do objeto de que trata este Edital, serão repassados após estabelecimento da parceria através de Termo de Fomento a ser firmado a partir dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. O valor total de recursos disponibilizados deverá ser aplicado de acordo com o objeto da parceria, não podendo ser aditado. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pombal PB, 16 de outubro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por: Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador:4E104D75

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do ex-prefeito deste município, o Senhor FRANCISCO QUEIROGA SOBRINHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do senhor FRANCISCO QUEIROGA SOBRINHO, carinhosamente conhecido por todos nós como Nego Chico, que exerceu o cargo de Prefeito deste Município, no período de 1989 a 1992, ocorrido às 18 horas do dia de ontem, em João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO o valoroso serviço prestado para este município no período em que exerceu os mandatos de vereador e também prefeito deste município, tendo sido sua gestão inclusive responsável pela reorganização administrativa desta prefeitura, cujas bases ainda estão presentes no dia de hoje;

CONSIDERANDO que sua lamentável partida, aos 78 anos de idade, faz recair sobre o nosso município o luto e a tristeza por tão sentida perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar luto oficial por três dias em todo o território do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em face do falecimento do Ex-Prefeito deste município, Sr. FRANCISCO QUEIROGA SOBRINHO (NEGO CHICO) devendo, para tanto, ser hasteada a meio mastro a bandeira do município, no período do luto que se decreta, na sede do Paço Municipal.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D9B647B7

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento da senhora MARIA DE LOURDES FORMIGA FRANKLIN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Sra. **MARIA DE LOURDES FORMIGA FRANKLIN**, por todos conhecida como Lourdinha Formiga, ocorrido na madrugada deste dia 14 de outubro de 2023, aos 79 anos de idade;

CONSIDERANDO que a pranteada cidadã pombalense tem uma extensa e valorosa trajetória de serviços prestados ao nosso município, com reconhecido trabalho e luta por uma educação de qualidade, ao longo de largo tempo de dedicação a importante instituição educacional privada de nosso município;

CONSIDERANDO que sua partida envolve todo o município em luto, dor e saudade por tão sentida perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar luto oficial por três dias em todo o território do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em face do falecimento da Sra. MARIA DE LOURDES FORMIGA FRANKLIN devendo, para tanto, ser hasteada a meio mastro a bandeira do município, no período do luto que se decreta, na sede do Paço Municipal.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:48F0EE97

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 351/2021

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 351/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS — DENOMINADO ESUS FEEDBACK

CONTRATADA: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.197.452/0001-61 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2023 a 29 de maio de 2024. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 16 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5F1A7E72

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 16 de outubro de 2023.

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 025/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS.

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ SOB O Nº 40.256.200/0001-24.

VALOR DA REVISÃO: R\$ 1.521,20 (Mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 719.560,20 (Setecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:4E6B6892

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE VÁRIAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2023, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços na organização da feira livre e feirantes (sábados) nas vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DUARTE BEZERRA 01906033480 - R\$ 15.000,00.

Princesa Isabel - PB, 28 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 148/2023 DA DISPENSA Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços na organização da feira livre e feirantes

(sábados) nas vias públicas do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL -PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA 230, 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. **CONFORME** QDD 2023. AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00148/2023 - 29.09.23 - FRANCISCO DUARTE BEZERRA 01906033480 - R\$ 15.000,00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Setembro de 2023 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2023, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços na locação de um veículo D-20, para o transporte de resíduos mortais dos animais abatidos no abatedouro municipal de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATO DE SOUSA LEITE 03253081443 - R\$ 16.200.00.

Princesa Isabel - PB, 02 de Outubro de 2023 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 149/2023 DA DISPENSA Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços na locação de um veículo D-20, para o transporte de resíduos mortais dos animais abatidos no abatedouro municipal de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL - PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA 230, 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2023, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 03/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RENATO DE SOUSA LEITE 03253081443 - R\$ 16.200,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2023, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços na administração do abatedouro municipal Ananias Pires de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE MANOEL DO NASCIMENTO 02474796401 - R\$ 16.560,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 150/2023 DA DISPENSA Nº 060/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços na administração do abatedouro municipal Ananias Pires de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB DOTAÇÃO: 04.00 AMBIENTE SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA 230, 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2023, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 05/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ALEXANDRE MANOEL DO NASCIMENTO 02474796401 – R\$ 16.560.00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0FC0CD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedos em 03 (três) ruas do município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 16 de outubro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:86625F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedos em várias ruas do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 940156/2022 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 16 de outubro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**732651EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em formação continuada, desenvolvimento profissional e preparação de documentos na área de Educação Infantil. O interessado poderá obter o respectivo Instrumento Convocatório com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão receberá as propostas e os documentos de habilitação ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também para o e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 16 de outubro de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**D134081D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2023

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de SANTA CECÍLIA afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SANTA CECÍLIA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de

abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

Considerando a Portaria Nº 1.905, de 13 de junho de 2023, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Paraíba, incluindo o Município de Santa Cecília.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de SANTA CACÍLIA, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),

<u>Parágrafo Único</u> – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3°. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4°. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Santa Cecília/PB, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**922127B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

A Pregoeira Oficial de Santa Cruz/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que tem como Objeto: Fornecimento Gradual de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Geral para atender a demanda da Prefeitura de Santa Cruz/PB. **DAS CORREÇÕES**: Fica alterado o item 5.1 do Edital e 5.0 do Termo de Referência, passando o prazo de entrega de 05

(cinco) dias para 20 (vinte) dias corridos. Retira-se a obrigação de apresentação de amostras contidas no item 8.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório. Em razão desta alteração, fica restabelecido o prazo inicial para recebimento dos envelopes, passando a sessão das às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2023 para às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2023 (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993), a ser realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do Telefone: (83) 981881693 ou pelo E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital Retificado: https://santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 16 de outubro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**3EAA71E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Santa Cruz - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PORTE MÉDIO FURGONETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 16 de Outubro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**DC7D9C39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 902, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 902, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta luto oficial na cidade de São Domingos – PB e estabelece ponto facultativo para 16/10/2023 nas entidades e órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Domingos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Queiroga Sobrinho, conhecido como "Nego Chico", ocorrido em 15 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Queiroga Sobrinho foi Prefeito do Município de Pombal entre os anos 1989 e 1992, época em que a cidade de São Domingos ainda era distrito de Pombal;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Queiroga Sobrinho era em vida pessoa muito querida e adorada pela população sãodominguense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de São Domingos por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Francisco Queiroga Sobrinho, ocorrido em 15/10/2023.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de outubro de 2023 nas entidades e órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Domingos, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, tais como as áreas da saúde, coleta de lixo urbano e segurança pública.

Art. 3°. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, na forma da parte final do artigo primeiro deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 15 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**DD13C029

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 125/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 125/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR EDGAR ALEXANDRE FELINTO, CPF n.º 701.717.044-01, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**4A0257E0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 126/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 126/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO ROCHA BARBOSA, CPF n.º 092.047.604-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**9076F324

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 127/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 127/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA AMANDA LAURENTINO FREIRES, CPF n.º 102.251.744-99, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**16D1BACE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 128/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 128/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR DANIELLA TRIGUEIRO DA SILVA, CPF n.º 041.926.004-80, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE INSPEÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindolhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** AF54497B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 129/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 129/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR HENRIQUE PEIXOTO DE SOUSA, CPF n.º 352.269.708-11, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ARQUIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: D8EAEC0F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 130/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 130/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PMSD/GP/N.° 072/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de setembro de 2023, com fulcro no artigo 53 da Lei Federal n.° 9.784/1999 e na Súmula n.° 473 do Supremo Tribunal Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:5315617C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00219/2023

DISPENSA 0036/2023

CONTRATO N°: 0311/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA - CNPJ: 37.812.516/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços de locação do espaço físico com toda estrutura necessária para as atividades complementares de educação socioemocional e Futebol Society para os alunos da rede municipal de ensino de são José da lagoa tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.367.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 500 Recursos não

Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**D3017A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: Aquisição de moveis mobiliários destinado a assistência social do município do são josé da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.274,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Outubro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**C1207586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 683/2023 De 16 de outubro 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, "e" da Lei Orgânica do Município, seguindo os princípios definidos nos artigos 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5°, alínea "i" c/c o art. 6° do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 05 (Cinco) áreas de terra medindo 100m² (cem) ha, situada no imóveis denominados: Sítio Felipe, no Município de São José da Lagoa Tapada, neste Estado, com registro no livro 3 – P n. 12.732, possuindo as seguintes coordenadas: vértice 1, 6° 58' 22.11" -38° 10' 55.87"; vértice 2 6° 58' 22.46" – 38° 10' 55.87"; vértice 3 6° 58' 22.46" - 38° 10' 56.20" vértice 4 6° 58' 22.11" - 38° 10' 56.20"; Sítio Curral Velho, imóvel registrado no livro 3/D fl. 6, n. 6.057, possuindo as seguintes coordenadas: vértice 1, 6° 56' 50.27" – 38° 11' 59.26"; vértice 2 6° 56' 50.27" – 38° 11' 58.93"; vértice 3 6° 56' 50.60" - 38° 11' 58.93" vértice 4 6° 56' 50.60" - 38° 11' 59.26"; Sítio Bom Destino, imóvel registrado no livro 3/T, n. 15.186, possuindo as seguintes coordenadas: vértice 1 6º 56' 40.01 – 38 8' 41.87", vértice 2 6° 56' 40.01" – 38° 8' 41.54", vértice 3 6° 56' 40.34" – 38° 8' 41.54"; vértice 4 6° 56' 40.34" - 38° 8' 41.87"; Sítio Logradouro dos Gomes, imóvel registro R 12, n. 4271, fl. 119, possuindo as seguintes coordenadas: vértice 1 6° 52' 48.00" – 38° 11' 13.07", vértice 2 6° 52' 48.00" – 38° 11' 12.74", vértice 3 6° 52' 48.33" – 38° 11' 12.74", vértice 4 6° 52' 48.33" – 38° 11' 13.07"; e Sítio Serrinha, registro 01 – 00014652 R002, possuindo as seguintes coordenadas: vértice 1 6º 53' 25.75" - 38° 11' 24.37", vértice 2 6° 53' 25.75" - 38° 11' 24.04",

vértice 3 6° 53' 26.08" – 38° 11' 24.04", vértice 4 6° 53' 26.08" – 38° 11' 24,37.

- **Art. 2º** A desapropriação destina-se à perfuração e instalação de poços artesianos, que irão auxiliar o município no combate à escassez hídrica nas comunidades supracitadas.
- **Art.** 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.
- **Art. 4º** O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.
- **Art. 5º** Fica a Advocacia Geral do Município, através do seu Advogado Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:254FBA63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 17 de outubro de 2023, no site oficial do www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 01 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações fornecidas serão através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de outubro de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: A07178E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ao Representante da Empresa

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.875.146/0001-20

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Sra. Lourdes, Caxias do Sul/RS-CEP: 95.074-450

Sr. Gustavo Tonet Bassani

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a Secretaria Municipal de Administração e planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível contratação aquisição de poltronas para auditório e conjunto escolar (mesa e cadeira), cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 251/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº012/2023

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:06A20927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ao Representante da Empresa

BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ n° 29.209.847/0001-62

Rua Angelina Michielon, 285, Sala 06, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS, CEP 95084-430

Sr. Gilberto Perini

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sa que a Secretaria Municipal de Administração e planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível contratação aquisição de poltronas para auditório e conjunto escolar (mesa e cadeira), cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 249/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº012/2023

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:D0A35B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA SEROLF COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

Ao Representante da Empresa

SEROLF COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ nº 05.852.759/0001-16

Rua Estrada Velha de Marica, 6230, SL 206, Rio do Ouro Município: Rio do Ouro/RJ

Sr. Anselmo Feliz das Flores

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a Secretaria Municipal de Administração e planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível contratação aquisição de poltronas para auditório e conjunto escolar (mesa e cadeira), cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 250/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº012/2023

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 55C49AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

Ao Representante da Empresa

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

CNPJ n° 22.825.872/0001-21

Avenida XV de Novembro, nº 333, Letra A, bairro Cidade Jardim, na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000

Sr. Aguinaldo José Pires

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a **Secretaria Municipal** de Administração e planejamento requereu a celebração de **Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição** gradativa de patrulha mecanizada e serviço de vulcanização a frio, cujos preços estão registrados na **Ata de Registro de Preços nº** 248/2023, oriunda do **Pregão Eletrônico nº013/2023**

Assim, comunicamos V. $\bar{S^a}$ que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 0645550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - SR.COSME DE OLIVEIRA REGES

Sr. COSME DE OLIVEIRA REGES

CPF nº 089.282.724-67

End: Rua Aproniano Martins de Oliveira s/n, Centro

São José do Brejo do Cruz - PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando aassinatura do contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial 013/2023, munido da documentação exigida no edital.

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citado, o mesmo decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:42192B28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 16 de Outubro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:21D63168

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M² COM CAVALO MECÂNICO INCLUSIVE COM CAÇAMBA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE SOLO E MATERIAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ- PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sapé - PB, 11 de Outubro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -Prefeito

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:557EAC3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 351/2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

CAPÍTULO I **OBJETIVOS E CONCEITOS**

- Art. 1º O Poder Executivo Municipal se pautará pelas diretrizes estabelecidas nessa lei com fulcro na formulação e realização da política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Înfância, tendo por foco as ações e atividades necessárias à proteção dos direitos humanos da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente com base na doutrina da Proteção Integral.
- Art. 2º Considera-se Primeiríssima infância as crianças de 0 a 3 anos e primeira infância de 3 a 6 anos de idade.
- Art. 3º O fomento e criação de planos e programas para fortalecimento da Primeira Infância e Primeiríssima Infância dar-se-á com a observância do estabelecido nessa lei e demais legislações esparsas.
- Art. 4º São princípios da Politica Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância:
- I- Cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração, participação e desenvolvimento da criança.
- II- Direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social;
- III- Proteção contra discriminação de qualquer natureza;
- IV- Proteção contra maus tratos e negligência;
- V- Prevenção e educação para o enfrentamento ao trabalho infantil;
- VI- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar a primeira infância prioridade absoluta no atendimento pelas políticas sociais; VII- Igualdade no acesso ao atendimento.
- Art. 5°- São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, entre outras possíveis e necessárias à atenção à criança em seus primeiros anos de vida:
- I. Promoção do desenvolvimento integral de crianças desde a gestação até os seis anos de idade;
- II. Promoção da qualidade de vida na primeira infância;
- III. Promoção das habilidades e capacidades das crianças;
- IV. Articulação e integração de ações voltadas à saúde da mulher e da criança até os seis anos de idade;
- V. Estimulo à capacidade cognitiva e sociabilidade do indivíduo;
- VI. Promoção de transformações culturais na proteção da infância com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII. Orientação sobre a importância da mobilidade como forma de amadurecimento das conexões neurais, e dos males causados pelo excesso de uso das novas tecnologias, o que levam a imobilidade por tempo prolongado;

VIII. Criação de espaços lúdicos para interação e atividades;

IX. Local para encontro com reflexões interativas;

X. Políticas urbanas que considerem às características físicas sociais e de aprendizagem das crianças de até seis anos de idade;

XI. Ampliação do tempo da consulta pediátrica com diagnostico físico e social:

XII. Construção de alianças e parcerias entre o Poder Público e os diversos setores da sociedade para a garantia efetiva do desenvolvimento da linguagem, habilidades motoras, adaptativas e aspectos socioemocionais da criança;

XIII. Atendimento por equipe especializada de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de proteção especial, desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, e ampliação das potencialidades da criança, por meio, sempre que possível das seguintes medidas:

- a) atendimento integral e integrado a crianças e suas famílias;
- b) ações articuladas no âmbito da saúde física e psicológica, educação e desenvolvimento social, voltadas a promoção da qualidade de vida na primeira infância:
- c) inclusão e acompanhamento de crianças em creches e na rede de educação infantil;
- d) implementação de ações articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais que possibilitem um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento físico, emocional, social e cultural de crianças na educação e estimulo a atividades lúdicas, culturais, educativas em complementação a educação infantil.
- e) implementação de ações para estimulo e fortalecimento da personalidade na primeira infância, sob a perspectiva de compreensão social com o objetivo de desenvolvimento da capacidade cerebral;
- XIV. Capacitação de profissionais nas redes de educação, saúde, assistência social, cultura, proteção à infância por meio da realização de oficinas, cursos, aulas e atividade;
- XV. Divulgação dos danos causados por ignorar o potencial de aprendizagem na primeira infância;
- XVI. campanha educativa e divulgação do aprendizado na primeira infância para o público em geral, em especial;
- a) informação sobre os riscos e danos que a ausência de vínculos afetivos e sociais acarretam no processo de desenvolvimento integral na primeira infância;
- b) esclarecimento do público em geral, pessoas físicas e jurídicos, sobre as formas de apoio aos programas e projetos definidos pelos planos de aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em políticas públicas para a primeira infância, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, ou seja, de 1%(um por cento) para pessoa física e de 6%(seis por cento) para pessoa jurídica;
- c) utilização dos modernos meios de comunicação, públicos ou privados, tais como folders, cartilhas educativas, mídia digital, mídia eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria;
- d) realização de seminários, palestras e cursos voltados ao potencial de aprendizagem na primeira infância.
- XVII. Monitorar, avaliar e acompanhar os resultados das campanhas de que trata a presente lei;
- XVIII. Descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à Primeira Infância;
- XIX. Participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;
- XX. Planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade, a serem definidas pelo Poder Executivo.

CAPITTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6°- Compete aos órgãos municipais responsáveis pela formulação e coordenação das políticas públicas para as crianças, coordenar a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, especialmente:

- I. Executar, acompanha e avaliar a Politica Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância;
- II. Implementar ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais e entre estes e entidades beneficentes e/ou de assistência social, necessárias à implementação da Politica Municipal em questão;
- III. Elaborar proposta orçamentária no âmbito da promoção e incentivo ao desenvolvimento na Primeira Infância em amplo debate com o Conselho Municipal da Criança e do adolescente e a sociedade.

Parágrafo único. As secretarias municipais de Educação, saúde, Desenvolvimento Social e demais secretarias e órgãos municipais que promovam ações voltadas para as crianças transversalmente, deverão elaborar proposta orçamentaria, no âmbito de sua competência, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância.

CAPITULO IV DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS GERAIS E ESPECIFICAS

- **Art 7º** O Poder Público Municipal buscará como objetivo e meta para a implementação da Politica Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância na área da educação, entre outras possíveis e necessárias para o atendimento adequado à criança nos seus primeiros anos de vida.
- I. Ampliar a oferta da educação infantil em creches e pré escolas;
- II. Ampliar a participação entre a família e a escola;
- III. Assegurar que todos os estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de infraestrutura e funcionamento estabelecidos pelos órgãos competentes, principalmente os relativos às características etárias das crianças, às crianças com deficiências, ao clima e à cultura locais;
- IV. Estabelecer um plano de formação dos profissionais de educação infantil que, quando possível, conte com a participação dos entes federativos:
- V. Assegurar que as instituições de educação infantil formulem projetos pedagógicos e aplique-os;
- VI. Garantir em estabelecimentos públicos e conveniados, a alimentação escolar adequada para as crianças atendidas na educação infantil:
- VII. Estabelecer uma política de atendimento em tempo integral para crianças de 0 até completar 6 anos de idade;
- VIII. Estabelecer uma política de convênios e parcerias entre o setor público entidades não governamentais e entidades privadas que garanta atendimento segundo os critérios de qualidade;
- IX. Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à media em todos os setores da sociedade, especialmente dentro das associações médicas, de psicólogos e professores;
- X. Promover o debate sobre a mídia dentro das escolas, envolvendo os educadores para que estes orientem os pais sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia.
- XI. Conscientizar educadores e pais sobre os males que o excesso de mídia pode causar, em como informar e divulgar as propostas alternativas à televisão, ao computador e ao vídeo game que podem e devem ser estimuladas na s crianças, brincadeiras que incitem o movimento e a imaginação como "faz de conta", excursões, teatros de bonecos de fantoche, ao ar livre e outros;
- XII. elaborar uma política municipal de brinquedos para a educação infantil, complementar aos materiais utilizados na educação infantil, adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional;
- XIII. Estimular a construção e à manutenção dos espaços de lazer segundo as normas de segurança e a criação e ampliação de espaços de lazer, como determina o art.71 do ECA;
- XIV. Apoiar, com ações conjuntas de educação infantil, as áreas da saúde, assistência social, e justiça, em seus programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças com idade entre 0 e 6 anos de idade, que ofereçam orientação e apoio à educação de seus filhos;
- XV. Promoção da autonomia dos pais e educadores, e orientação sobre a importância de ensinarem para as crianças os limites saudáveis, ou restabelecê-los quando perdidos em decorrência de trauma ou convivência com indivíduos em desequilíbrios;
- XVI. Apoiar a alimentação complementar ao leite materno após seis meses de vida e o seguimento dos dez passos para a alimentação saudável:

XVII. Ações que visem à redução da desnutrição crônica e da desnutrição aguda em áreas de maior vulnerabilidade;

XVIII. Campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.

XIX. Intensificar o cuidado com o recém-nascido e puérpera na primeira semana após o parto, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde;

XX. Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebe, visando a estimulação para o desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades especificas;

XXI. Capacitar as equipes para atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para identificação de sinais de maus tratos e negligencias;

XXII. Capacitar e qualificar a família e os cuidadores de crianças da rede social extrafamiliar, favorecendo a construção de vínculos afetivos com a mãe ou sua figura substituta, o pai, a família e arde social;

XXIII. Inserir a atenção e os cuidados com o desenvolvimento psíquico nos programas de assistência materno-infantil de saúde pública;

XXIV. Expandir a estratégia de atenção às doenças prevalentes na Infância;

XXV. Capacitar profissionais de saúde e mobilizar gestores com prioridade nas regiões carentes visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/AIDS através do Serviço de Assistência Especializado HIV/AIDS outras DSTs;

XXVI. Prestar apoio psicossocial às crianças soropositivas e a seus cuidadores;

XXVII. Reduzir a prevalência da sífilis congênita, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e tratamento da gestante e seu companheiro;

XXVIII. Promover a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem;

XXIX. Promover a saúde bucal;

XXX. Fomentar as medidas necessárias para a detecção precoce de doenças crônicas graves como o diabetes tipo 1em toda a população infantil, e desenvolver programas de atendimento médico específico;

XXXI. Promover e realizar estudos e pesquisas com o objetivo de prevenir, detectar e tratar precocemente as dificuldades de desenvolvimento;

XXXII. Desenhar, implementar e fortalecer programas Inter setoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, dos quais participem a família e a comunidade;

XXXIII. Realizar, em creches e pré escolas ações de promoção de saúde articuladas com as da educação e dos setores do desenvolvimento social, da cultura;

XXXIV. Campanhas sobre o perigo da medicalização excessiva e desnecessária para controle de comportamento desorganizado;

XXXV. Articular programas de estimulação do desenvolvimento infantil com os realizados por organizações não governamentais;

XXXVI. Atualização permanente dos profissionais da rede de atenção à saúde para identificar e notificar os casos de violência e maus tratos.

Art. 8º- O Poder Público através do Município de Serra Grande, buscará como objetivo e meta para a implementação da Politica Municipal de Desenvolvimento na Primeira Infância na área da assistência e desenvolvimento social, entre outras possíveis e necessárias para a proteção e o desenvolvimento social da criança nos seus primeiros anos de vida.

I. Proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua inteintegridade física psicológicas, no âmbito familiar, institucional e comunitário, por meio de recomendações que visem o fortalecimento e a efetiva operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos;

II. Fortalecer e criar redes locais de atendimento às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir:

a) Proteção à criança, colocando-a a salvo de todas as formas de violência;

 b) Qualidade no atendimento das crianças vítimas de violência de seus direitos; c) Atualização permanente dos profissionais que atuam junto à criança de até seis anos visando prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência.

III. Alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento e combate à exploração de crianças, violência doméstica e negligencia;

IV. Universalizar o acompanhamento e o desenvolvimento de ações de prevenção à fragilização dos vínculos afetivos com as famílias das crianças em abrigos, garantindo o restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de crianças abrigadas priorizando as famílias com crianças de até seis anos de idade;

V. Universalizar o acompanhamento das famílias com crianças de até seis anos de idade inseridas no Benefício de Prestação Continuada BPC, por meio de serviços socioeducativos e desenvolvimento de ações sócio assistenciais e de convivência para essas crianças;

VI. Universalizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e que não estão cumprindo as condições estabelecidas, priorizando as famílias com crianças de até seis anos de idade;

VII. Implementar as ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, alcançando e erradicação total de crianças até 6 anos de idade nessa situação;

VIII. Ampliar a cobertura de ações socioeducativas e de convivência às crianças de 0 a 6 anos;

IX. Universalizar o acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos que ainda não sejam beneficiarias do Programa Bolsa família;

X. Assegurar o desenvolvimento de ações de Segurança Alimentar para atendimento prioritário das famílias com crianças de até seis anos de idade, em especial as que ainda sejam beneficiarias do Programa Bolsa Família:

XI. Busca ativa de crianças pobres que morem sem suas mães e não tenham responsáveis legais constituídos e por isso, estejam fora dos cadastros de transferência de renda realizando ações para orientação de regularização da guarda viabilizando a inserção no Cadastro Único do Programas Federais;

XII. Divulgação da gratuidade do Registro Civil;

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.9° - O Poder Público Municipal levará em consideração para a efetivação da Politica Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira infância:

I. Criação do Programa Primeira Infância;

II. Estabelecer instrumentos legais no Plano Diretor da cidade que assegure espaços públicos voltados às necessidades e características das crianças até 6 anos de idade em praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil áreas de lazer e outros;

III. Determinar em projetos de loteamentos a reserva de espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos da saúde, assistência, educação e lazer;

IV. Incentivar a realização de atividades ao ar livre nos bairros, vilas comunidades ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer;

V. Priorização dos territórios e população em situação de maior vulnerabilidade social fortalecendo a rede de proteção social no respectivo território e promovendo a redução das desigualdades socioespacias no que tange ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art.10- O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta lei deverá ser a ação preventiva e o combate à:

I. Castigos físicos e humilhantes, reconhecidos como formas de violência contra a criança e violação aos seus direitos fundamentais com impacto no desenvolvimento infantil saudável;

II. Crianças e adolescentes engajadas nas piores formas de trabalho infantil, especialmente nas atividades vedadas pela Constituição Federal ou em situação de rua, de inserção no tráfico de drogas e exploração sexual, ou ainda em outras descritas na legislação pertinente;

III. Desnutrição infantil;

IV. Mortalidade infantil;

V. Desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral;

VI. Imobilidade humano;

VII. Falta de coordenação motora;

VIII. Instabilidade emocional e nas relações sociais;

IX. Desvio de personalidade;

X. Exclusão social;

XI. Desempenho escolar insatisfatório.

Art.11 - A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância deverá ser desenvolvida conjuntamente pelas secretarias municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social com contribuição das demais secretarias.

Parágrafo Único. A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância ora instituída efetivar-se-á por meio de ações voltadas para educação, à saúde, e iniciativas psicossociais direcionadas ao fortalecimento e à reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com o envolvimento da família no processo, visando à recuperação de seu papel de proteção dos filhos.

Art.12 - As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art.13 - O Programa Primeira Infância previsto no inciso I, do art, deverá ser formulado e regulamentado através do Decreto pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 dias contados da publicação desta

Art.14 - As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:97B682AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando interesse em assumir essa obra com o valor do primeiro colocado que é de R\$ 720.476,85. Caso haja mais de 1 interessado será levado em consideração a ordem classificatória

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI

AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

ALVES CONSTRUCOES LTDA

DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA

F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA – ME

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 16 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:B193E1C4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 671 DE 6 DE JUNHO DE 2023 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 8.670,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 672,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.150,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.818,10; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. - R\$ 8.020,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 4.368,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 256.000,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.577,00; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ COMERCIO ATACADISTA 5.761.80: **RGLMED** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.278,79; SAFE SUPORTE A VIDA E COM??RCIO INTERNACIONAL LTDA. -R\$ 2.925,00; VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 869,00; VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 3.050,00.

Soledade - PB, 16 de Outubro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 26B07A58

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 671 DE 6 DE JUNHO DE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 8.670,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 672,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.150,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.818,10; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. - R\$ 8.020,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 4.368,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 256.000,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.577,00; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ RGLMED COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.278,79; SAFE SUPORTE A VIDA E COM??RCIO INTERNACIONAL LTDA. - R\$ 2.925,00; VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 869,00; VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 3.050,00.

Soledade - PB, 16 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 36458B13

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 671 DE 6 DE JUNHO DE 2023 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Acc Comercial e Solucoes Ltda CNPJ 48.584.258/0001-09. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. K.c.r.s. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ 21.971.041/0001-03. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar Ltda. - CNPJ 21.552.695/0001-94. Multforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - ME - CNPJ 14.402.647/0001-54. Novos Tempos Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ 40.497.852/0004-01. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda -CNPJ 09.478.023/0001-80. Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 27.806.274/0001-29. Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda -50.867.070/0001-10. Safe Suporte a Vida e Com??rcio Internacional Ltda. - CNPJ 08.675.394/0001-90. Vanessa Caetano Franca de Aquino Leite 05307428456 - CNPJ 44.132.269/0001-05. Vs Costa & Cia Ltda - CNPJ 05.286.960/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 16 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**38BF90D1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB, A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R\$ 75.000,00.

Soledade - PB, 16 de Outubro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:FAF01837

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB, A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R\$ 75.000,00.

Soledade - PB, 16 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6605ACF5

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

I - Produções Audiovisuais

MODALIDADE SITUAÇÃO NOTA

Curta-metragem

Almir dos Santos Guimaraes APROVADO E CLASSIFICADO 92

Ivanildo Gomes de Lima - 85

Fundação Cultural Casarão Ibiapinópolis - 80

Silvestre Correia de Cantalice Filho - 75

Elias Rodrigues de Araújo - 75

Videoclipe

Maria Luiza da Cruz

Barreto APROVADO E

CLASSIFICADO 92

Alisson José dos Santos APROVADO E

CLASSIFICADO 80

Henrique Jose Gomes

da Silva APROVADO E

CLASSIFICADO 80

Marcos Tulio Batista de

Oliveira APROVADO E

CLASSIFICADO 70

Ivanildo Gomes Lima APROVADO E

CLASSIFICADO 70

Vídeo-biografia

Keylla Samylla de Araújo APROVADO E CLASSIFICADO 92 Silvestre Correia de Cantalice FIlho APROVADO CLASSIFICADO 83

Ryan Falcão dos Santos APROVADO E CLASSIFICADO 80 Geraldo Cordeiro Guedes APROVADO E CLASSIFICADO 75 Lucas Oliveira dos Santos APROVADO E CLASSIFICADO 70

II - Apoio à Sala de Cinema

MODALIDADE

Cinema Itinerante

Fundação Cultural Casarão Ibiapinópolis APROVADO E CLASSIFICADO 95

Maria de Fátima dos Santos Porto APROVADO E CLASSIFICADO 95

III - Cursos no Áudio Visual

MODALIDADE

Mostra NÃO HOUVE INSCRITOS

EDITAL Nº 02/2023 RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA SEGMENTO SITUAÇÃO NOTA (a)Grupo

Maria Luiza da Cruz Barreto MÚSICA APROVADO E CLASSIFICADO 96

Wallysson França Silva MÚSICA APROVADO E CLASSIFICADO 85

Luiz Paulo Pereira dos Santos MÚSICA APROVADO 80

(b)Individual

Ana Emanuely Falcão Almeida MÚSICA APROVADO E CLASSIFICADO 95

Ana Célia de Assis ARTESANATO APROVADO E

CLASSIFICADO 95

Maria do Socorro da Silva dos Santos ARTESANATO APROVADO E CLASSIFICADO 90

José Leandro de Freitas Sousa ARTESANATO APROVADO E CLASSIFICADO 80

Aurileda da Costa Sousa ARTESANATO APROVADO E CLASSIFICADO 75

Arinaldo Fernando da Costa Sousa ARTESANATO APROVADO E CLASSIFICADO 70

Alisson José dos Santos MÚSICA NÃO HABILITADO (PROPOSTA EM DUPLICIDADE)

(C)Livro

José Tiago Marinho Pereira LITERATURA APROVADO E CLASSIFICADO 95

Izabela Cristina de Lima Silva LITERATURA APROVADO 90 Geraldo Cordeiro Guedes LITERATURA APROVADO 80

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS 01 E 02 DA LEI PAULO GUSTAVO

- SOLEDADE/PB CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES 05 a 09 de Outubro DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR 16 de Outubro PRAZO PARA RECURSO 17 e 18 de Outubro RESULTADO DOS RECURSOS 19 de Outubro DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO 19 de Outubro PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 27 de Outubro

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**756C69CC

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 034/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo n° 12/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Análise de Defesa, fls. 70-77, do processo nº 13739/20 TCE-PB, que a correção da fundamentação legal na portaria de concessão de aposentadoria da ex-servidora Maria de Lourdes Rosendo dos Santos.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2020,

Onde se lê: "Art. 1º Conceder a MARIA DE LOURDES ROSENDO DOS SANTOS, matricula nº 1587-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de SaúdeEducação, Cultura e Esporte, o APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, a partir de 01 de junho de 2020, calculada na

forma da Lei, calculados nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 481/2008, em consonancia com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e ainda com o art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o ultimo dia de cada mês."

Leia-se: "Art. 1º Conceder a MARIA DE LOURDES ROSENDO DOS SANTOS, matrícula nº 1587-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de junho de 2020, calculados nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 481/2008, em consonância com art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 7º, da EC 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 07/2023, nº 08/2023 e nº 022/2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 16 de outubro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:51686A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 346/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Maria Vitória Guimarães Lima, sob matrícula nº 2936, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 16/10/2023 a 03/11/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Outubro de 2023.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 30BBB806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 347/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Lígia de Lima Vilar**, sob matrícula n**º 3322**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 16/10/2023 a 04/11/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal n**º** 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Outubro de 2023.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**D5EBE770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 348/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Ione Medeiros de Araújo**, sob matrícula nº **1556**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 16/10/2023 a 31/10/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2020/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Outubro de 2023.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 3BDAB00C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10147/2021-CPL

> 8º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E MAC CONSTRUTORA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MAC CONSTRUTORA EIRELI** – RUA CORONEL JOÃO LOURENÇO PORTO, 170 – CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB, CNPJ Nº 14.206.183/0001-00, neste ato representado por **Alaor Fiuza Filho**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Lourenço Porto, 170, Centro, Campina Grande-PB, CPF nº 011.404.301-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este termo de aditivo de contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2021, processada nos termos da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SÃO FRANCISCO NESTE MUNICÍPIO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de tomada de preço nº 00007/2021 e instruções do contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de execução constante da cláusula sexta do contrato original, fica acrescido em mais **120** (**cento e vinte**) **dias**, para entrega definitiva dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma comissão, de no mínimo 02 (Dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o Termo de Recebimento.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original, continuam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de Aditivo em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 26 de setembro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito 253.884.524-68

Mac Construtora EIRELI ALAOR FIUZA FILHO 011.404.301-90

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:2DD9D102

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares — PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 26 de setembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELOPresidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**2F85EA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares — PB, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25. da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 28 de setembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:54D8F019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 29 de setembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**8D13E97E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Valor: R\$ 2.318.800,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 16 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Presidente da Comissão

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:52108738

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PRECOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023, cotação adicional de propostas de preços na contratação da empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva em arcondicionado para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

Presidente da CPL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PRECOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação da empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva em ar-condicionado para atender as necessidades do município de Diamante - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ТІРО	UNIDADE	QUANTIDADE EXISTENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO SPLIT 9000 BTU'S COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO	UNID	10		
2	INSTALAÇÃO SPLIT 12000 BTU'S COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO	UNID	10		
3	INSTALAÇÃO SPLIT 18000 BTU'S COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO		10		
4	INSTALAÇÃO SPLIT 24000 BTU'S COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO		10		
5	INSTALAÇÃO SPLIT 36000 BTU'S COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO		02		
6	INSTALAÇÃO SPLIT CASSETE 24000 COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO	UNID	05		
7	INSTALAÇÃO SPLIT 30000 COM TODOS OS QUIPAMENTOS E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO INSTALÃO ELÉTRICA E DRENO	UNID	02		
8	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR 90-150	UNID	02		
9	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT TODOS OS TAMANHOS	UNID	10		
10	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TODOS OS TAMANHOS	UNID	20		
11	RECARGA DE GÁS	UNID	15		
	TOTAL				

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados nas secretarias solicitadas.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será ate 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9.	Fiscal	lizacão	do	Contrato	_
----	--------------------------	---------	----	----------	---

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	(_)	
Data:	_/	_/	·	
Validade d	o Orça	ment	o:	_
Empresa:				

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 2DD7668D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTOR(A) ESCOLAR E ADJUNTOS(AS) DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO-PB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB PSSI Nº 003/2023— CFPSSI SME.

PUBLICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTOR(A) ESCOLAR E ADJUNTOS(AS) DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB PUBLICA O RESULTADO FINAL DAS TRÊS ETAPAS DO PSSI, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR E VICE-GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOGRADOURO-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CFPSSI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO/PB, conforme o Decreto Municipal de nº 039, de 14 de setembro de 2022 e da Portaria de Nº 041, de 11 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público o RESULTADO FINAL DAS TRÊS ETAPAS DO PROCESSO SELITO SIMPLIFICADO INTERNO, referente ao Edital nº 003/2023 para os cargos de Gestor(a) Escolar e Adjuntos(as), conforme quadro adiante.

- 1. O RESULTADO FINAL DAS TRÊS ETAPASDO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTOR(A) ESCOLAR E ADJUNTOS(AS) DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB;
- 2. NÃO HOUVE IMPRETAÇÃO DE RECURSOS;

Logradouro-PB, 13 de outubro de 2023.

PREFEITU	RA MUNICIPAL DE LOG	RADOURO-PB								
	RIA MUNICIPAL DE EDUC	,								
	DE SELEÇÃO SIMPLIFI						DOURO-PB			
QUADRO I - RESULTADO PRELIMINAR DA DA SEGUNDA ETAPA DO PSSI - ENTREVISTA DE GESTOR(A) ESCOLAR										
N° D ORDEM	^E № INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIATO	CARGO	1 ^a ETAPA PONTOS (PROVA ESCRITA)	2ª ETAPA PONTOS (ENTREVISTA)	3ª ETAPA PONTOS (ANÁLISE DOS TÍTULOS)	GERAL (SOMA		STATUS
01	00100.000001/2023-28	030.826.834-28	DIANA FREIRE DE LEMOS	GESTORA	50	95	60	205	68,4	APROVADO
02	00100.000004/2023-14	031.464.894-14	JOSÉ TEIXEIRA NETO	GESTOR	55	100	46	201	67	APROVADO
03	00100.000006/2023-96	049.708.444-96	MARIA SIMONE ADELINO DA SILVA	GESTORA	50	100	50	200	66,7	APROVADO
04	00100.000009/2023-04	703.556.464-04	ALANNE KARLA DE OLIVEIRA ALVES	GESTORA	55	100	32	187	62,4	APROVADO
05	00100.000008/2023-04	100.460.864-04	EDNADJA CASSIMIRO DA SILVA	GESTORA	52	100	20	172	57,4	APROVADO
06	00100.000014/2023-63	054.379.124-63	ELIANE BARBOSA VIEIRA LIMA	GESTORA	50	85	29	164	54,7	APROVADO
07	00100.000007/2023-05	065.718.344-05	STELLA ALVES PEREIRA	GESTORA	50	85	17	152	50,7	APROVADO
08	00100.000013/2023-98	009.472.484-98	TARCÍSIA KALINE SOARES	GESTORA	ELIMINADA – NÃO COMPARECEU NA PROVA ESCRITA					
09	00100.000016/2023-17	031.580.404-17	MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	GESTORA	37	ELIMINADA - NÃO APTA A REALIZAR A SEGUNDA ETAPA DO PSSI, CONFORME O ITEM 9.1 DO EDITAL 003/2023				

QUADRO II - CANDIDATOS(AS) APTOS PARA PARTICIPAREM DA SEGUNDA ETAPA DO PSSI - ENTREVISTA DE GESTOR(A) ADJUNTO(A)										
N° DE ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIATO	CARGO 1ª ETAPA PONTOS (PROVA ESCRITA)	2ª ETAPA PONTOS (ENTREVIST A)	3ª ETAPA PONTOS (ANÁLISE DOS TÍTULOS)	PONTUAÇÃO GERAL (SOMA DAS TRÊS ETAPAS)	NOTA FINAL	STATUS	
03	00100.000005/2023-28	096.541.234-28	MAYSA PRISCILLA DE LIMA	GESTORA- ADJUNTA 65	100	41	206	68,7	APROVADO	
04	00100.000010/2023-97	111.368.487-97	FERNANDA MARTINS DE QUEIROZ SOARES	GESTORA- ADJUNTA 65	90	35	190	63,4	APROVADO	
01	00100.000002/2023-78	965.133.904-78	ELINEUZA VENÂNCIO DE OLIVEIRA MOURA	GESTORA- ADJUNTA 55	80	54	189	63	APROVADO	
02	00100.000003/2023-60	037.530.894-60	EDIJANE SOUZA ALVES	GESTORA- ADJUNTA 52,5	90	44	186,5	62,2	APROVADO	
07	00100.000015/2023-27	012.986.794-27	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	GESTOR- ADJUNTO 50	90	37	177	59	APROVADO	
06	00100.000012/2023-12	0008.959.244-12	MARIA APARECIDA DA SILVA FREIRE	GESTORA- ADJUNTA 50	85	31	166	55,4	APROVADO	
05	00100.000011/2023-71	014.478.804-71	JOSÉ DONATO NUNES DA SILVA	GESTOR- ADJUNTO 47,5	ELIMINA DAO - NÃO APTO A REALIZAR A SEGUNDA ETAP CONFORME O ITEM 9.1 DO EDITAL 003/2023 Logradouro, 13 de outubro de 2023. A DO PSSI,					

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

MARIA DALVA DA SILVA CRUZ – CPF nº 094.058.034-92

JULLIETE ESTEVAM DA COSTA – CPF nº 082.689.534-46

LOUISE FLÁVIA DINIZ VAZ – CPF n° 070.904.404-60

MARCELO SOARES DA COSTA – CPF nº 043.623.344-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO-PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO-PB PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Interno Simplificado para Gestores Escolares e Adjuntos da Secretaria de Educação do Município de Logradouro/PB.

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:D9E674E5

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





